

18.667.212/0001-92

Processo: 0069/2022 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 1

Edital

A Prefeitura Municipal de Pouso Alto através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que iniciou processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme descrição abaixo:

Obieto:

Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de materiais na implantação da cobertura da Quadra de Esporte do Distrito de Santa do Capivari- Pouso Alto. LOCAL: Praça José Gregório Rabelo, s/nº – Distrito de Santana do Capivari- Pouso Alto/MG. LATITUTE22,1955872– LONGITUDE: 44,9713043ARTDO PROJETO– nº MG20210717251,de 12/12/2021ENGENHEIRO: Felipe Ribeiro da Silva – CREA/MG 244.212/D

Recebimento de envelopes: 21/06/2022 às 13:00 horas.

Abertura de envelopes - documentação: 21/06/2022 às 13:30 horas. Abertura de envelopes - propostas: 28/06/2022 às 13:00 horas.

Endereço: Rua Barão de Pouso Alto

Outras informações e meios de contato estão dispostos no Anexo II deste Edital.

O presente segue as cláusulas e condições a seguir especificadas.

1 - DAS CONDIÇÕESDE PARTICIPAÇÃO

- **1.1 -** Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes e pertinentes com o objeto licitado, que tenham habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, e que satisfaçam todas as exigências deste Edital e seus Anexos;
- **1.1.1** As empresas que se interessarem em participar deste certame e usar o Certificado de Registro Cadastral para habilitação poderão se cadastrar no Cadastro Municipal de Fornecedores apresentando os documentos listados nos subitens de 2.2.1 a 2.3.8, do Anexo II, deste Edital;
- **1.1.2 -** Quando se tratar de licitação com participação exclusiva para Microempresas ME e para Empresas de Pequeno Porte EPP, constará do Anexo II o direcionamento e no Anexo I sobre o tratamento diferenciado, ambos deste Edital, como dispõe o art. 48 da Lei Complementarn^o 123/2006 e alterações posteriores.
- **1.2** As Microempresas **ME** e as Empresas de Pequeno Porte **EPP** será concedido o tratamento diferenciado, conforme determina a Lei Complementarnº 123/2006 e suas posteriores alterações e as normas municipais, conforme dispuser o Anexo II, deste Edital;
- **1.2.1 -** As microempresas MEs ou empresas de pequeno porte EPPs participantes deste processo e que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão informar sua condição no ato do credenciamento, através de declaração, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital;
- **1.2.2 -** Caso a microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP não apresente a declaração anexada a Carta de Credenciamento, como na forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-ácomo tácita renúncia aos benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações;
- **1.2.3** As condições do tratamento diferenciadoà ME e/ou EPP para atender a obrigatoriedadeou condicionantes previstas no art.47 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores, no que couber, estão explicitadas e dispostas no Anexo II deste Edital;



18.667.212/0001-92

1.2.4 - Não será admitida a participação nesta licitação a empresa:

- **1.2.4.1** concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, SALVO com apresentação de certidão POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial com os devidos esclarecimentos da natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívidadenunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência técnica, para fins de habilitação.
- **1.2.4.2** que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e/ou que esteja impedida de licitar e contratar com o Poder Público:
- **1.2.4.3** que esteja reunida em consórcio ou coligação, e cujos sócios ou diretores pertençam a mais de uma firma licitante, simultaneamente;
- **1.2.4.4 -** cujo o autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; for servidorou dirigente do órgão licitador.
- **1.3 -** As empresas para participarem deste certame deverão estar adimplentes com o fisco Federal e Estadual, e também Municipal da sede da Licitante;
- **1.4 -** A documentação exigida para participar nesta licitação e que deveráser apresentada como condição para habilitação está relacionada no Anexo II deste Edital;
- **1.5** A fidedignidadeda documentação e informações apresentadas pela licitante são de sua inteira e exclusiva responsabilidadeque, pelo descumprimento de alguma exigência ou informações prestadas de forma incorreta, imprecisa e/ou falsa, sujeitar-se-á aplicação das penalidades cabíveis.

2 - DO ACESSO AO EDITAL E INFORMAÇÕESSOBRE ESTA LICITAÇÃO

- **2.1 -** Este Edital e seus Anexos estão publicados no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, com endereço eletrônico inserido no Anexo II deste Edital.
- **2.1.1 -** Este Edital poderá ser retirado diretamente no Departamentode Compras e Licitações, no prazo e forma legal;
- **2.1.2 -** Quaisquer informações sobre esta licitação poderão ser solicitadas junto à CPL Comissão Permanente de Licitações e/ou no Departamentode Compras e Licitações, cujos endereços e horários de funcionamentoconstam no Anexo II deste Edital.

3 - DA APRESENTAÇÃODA DOCUMENTAÇÃOE DAS PROPOSTAS

- **3.1** A documentação (relacionadano Anexo II deste Edital) e as propostas deverãoser apresentadas, até o dia, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, em ENVELOPES DISTINTOSe hermeticamente fechados, com as seguintes indicações:
- **3.1.1 -** No envelope**nº 1** da "Documentação" deveráestar escrito em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE nº 1 - DOCUMENTAÇÃO

número do processo e número da modalidade nome da empresa PROPONENTE e nº do CNPJ

3.2 - No envelopenº 2 da "Proposta" deveráestar escrito em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE n° 2 - PROPOSTA

número do processo e número da modalidade nome da empresa PROPONENTE e nº do CNPJ

3.3 - A **DOCUMENTAÇÃO**deveráser apresentada em uma cópia autenticada, ou por publicações em imprensa oficial ou acompanhadado original, ou ainda, conforme relação e descrição constante no Anexo II deste Edital;



18.667.212/0001-92

- **3.3 -** A **PROPOSTA** deveráser apresentada em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, se possível em papel timbrado da licitante, pois não sendo em papel timbrado obriga-se carimbar ou identificar a proposta com o CNPJ da empresa, e ainda ser escrita em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, obrigatoriamente estar assinada pelo representante legal da Licitante, com rubrica em outras folhas conforme o caso, e devendoconter:
- 3.3.1 Número do processo licitatório e da modalidade;
- 3.3.2 Razão social, endereço e CNPJ; também nº do telefone e e-mail da licitante para contato;
- **3.3.3 -** Especificação clara, completa e detalhada do(s) item (ns) e/ou itens ofertado(s) da prestação de serviços com fornecimento de materiais, como definido nos Anexos I e II deste Edital;
- **3.3.4 -** prazo de garantia do(s) serviço(s) prestados e matérias fornecidos;
- 3.3.5 outras condições exigidas e constantes no Anexo II deste Edital.
- **3.4 -** O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso sejam apresentados preços com mais de duas casas decimais após a vírgula,o Presidente da Comissão Permanente de Licitações considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquertipo de arredondamento;
- 3.5 Somente será aceito um preço por item do serviço com fornecimento de materiais;
- **3.6** A licitante deveráao indicar o seu preço, computar neste todos os custos básicos diretos e indiretos, encargos sociais, previdenciáriose trabalhistas, e outros custos ou despesas que incidam ou venhama incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, bem com frete, combustível, embalagens, cargas e descargas, e quaisquer outros para à plena e perfeita execução do serviço com fornecimento de materiais do objeto licitado;
- **3.7** O valor total da proposta a ser apresentada pela Licitante, considerando a planilha orçamentária de custos, inserida no Anexo I deste Edital, bem como o valormáximo estipulado para ser pago, que deveráser descrito **SEPARANDO-SE**o valor a ser despendido com a mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciáriose correlatos, daqueles destinados aos custos com os materiais a serem aplicados e outros constantes da planilha orçamentária apresentada, de forma a atender as exigências da IN RFB nº 971/2009.
- **3.7.1 -** Na planilha orçamentária de custos de serviços com fornecimento de materiais, inserida no Anexo I, como parâmetro para apresentação do preço da proposta, deveráconstar, obrigatoriamentea COMPOSIÇÃO DO BDI, conforme o tipo da obra descrita no objeto;
- **3.7.2 -** Não poderão compor os custos, BDI (benefíciose despesas indiretas) com a administração local, instalação do canteiro da obra, acompanhamento, mobilização e desmobilização (mão de obra e equipamentos), bem como os tributos de natureza personalística, tais como o IRPJ (imposto de renda de pessoa jurídica) e CSSL (contribuição social sobre o lucro).
- **3.7 -** Prazo de validadeda Proposta deveráser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopesestipulada no preâmbulo deste Edital, salvo outo prazo estipulado no Anexo II deste Edital.
- **3.8** A licitante deveráter atenção redobradaquando da preparaçãoda sua proposta, tanto na descrição quanto do correspondentevalorfinanceiro, tendo em vista a IMPOSSIBILIDADEDA DESISTÊNCIAda proposta após sua apresentação.
- **3.9** A licitante, após ser declarada vencedorado certame não poderá exercitar a vontadede desistir da proposta, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovávele prejudicial à contratação pretendida pela Administração.
- **3.9.1** A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta, após ser declarada vencedora, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.



18.667.212/0001-92

- **3.10** Poderá ser solicitado da Licitante vencedorado certame a apresentação de amostras dos produtos a serem fornecidos, conforme especificado nos Anexos I e II deste Edital.
- **3.10** Outras condições e obrigações para apresentação das propostas poderão ser acrescentadas no Anexo II deste Edital.

4 - DAS SESSÕES PÚBLICAS

- **4.1 -** A Sessões de apresentação dos envelopes, bem como o julgamento da documentação e das propostas serão públicas, nos dias e horários descritos no preâmbulo deste Edital;
- **4.2 -** Nas sessões públicas, a Licitante poderá ser representadapor procuradorou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito, firmado pelo representante legal da proponente, a quem seja conferido amplos poderes para representá-laem todos os atos e termos deste procedimento licitatório;
- **4.2.1 -** No caso de representação, o procuradorou a pessoa credenciada deveráexibir o instrumento que o (a) habilita a representara Licitante, antes do início da Sessão Pública de recebimento dos envelopes;
- **4.2.2 -** Se o portador dos envelopesda Licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no item 4.2, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação, no entanto, poderá assistir a Sessão Pública, mas não podendo interferir em qualquer assunto;
- **4.3 -** No início da primeira Sessão Pública, quando se dá a análise e julgamento da documentação, os membros da CPL Comissão Permanente de Licitações conferirão os envelopes recebidos (documentação e propostas) se estão hermeticamente fechados.
- **4.3.1** Os membros da CPL rubricarão todos os envelopese os apresentarão aos representantes das licitantes para conferência e também para serem por eles rubricados.

5 - DOS CRITÉRIOS E JULGAMENTODA DOCUMENTAÇÃO

- **5.1 -** Dando sequência à Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitações abrirá primeiramente os envelopescontendo a documentação para verificação da habilitação das licitantes;
- **5.1.1 -** Todos os documentos contidos nos envelopesde habilitação serão rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da CPL.
- **5.1.2** A listagem dos documentos a serem apresentados e as condições complementares para a respectiva análise e julgamento consta do Anexo II deste Edital;
- **5.2 -** A Comissão Permanente de Licitações passa a conferir os documentos conforme as exigências constantes do Anexo II do Edital;
- **5.2.1 -** A CPL considerará habilitada(s) a(s) Licitante que tenha(m) cumprido integralmente todas as exigências contidas no Edital e seu Anexo II;
- **5.2.2** A CPL considerará inabilitada(s) a(s) Licitante(s) que não tenha(m) cumprido integralmente todas as exigências contidas no Edital e seu Anexo II;
- **5.3** A ME ou EPP deveráapresentara sua documentação como exigido no Anexo II deste Edital, observando as obrigações impostas para o recebimento dos benefícios da LC 123/2006 e suas posteriores alterações.
- **5.4** A ME ou EPP deveráapresentar obrigatoriamentea sua regularidadefiscal, previdenciáriae trabalhista, ainda que com alguma pendência ou restrição, de modo a gozar dos benefícios da sua regularização, pois não fazendo esta apresentação obrigatória a levaráa condição de inabilitada;
- **5.5 -** A ME ou EPP que apresentara sua regularidadefiscal com alguma pendência ou restrição terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a respectiva regularização;
- 5.5.1 Este prazo poderá ser prorrogadopor igual períodose de interesse da Administração e desde que não



18.667.212/0001-92

prejudiquea efetiva execução do objeto.

- **5.6** Os documentos listados no Anexo II do Edital, para fins de habilitação, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral CRC da Prefeitura Municipal, desde que esteja em plena validade.
- **5.7 -** A Comissão Permanente de Licitações após verificartodos os documentos das licitantes e fizer as considerações de habilitação e/ou de inabilitação, proferiráe fará publicar o resultado desta fase processual Julgamento da Documentação, listando as licitantes consideradas habilitadas a continuar no certame e as licitantes consideradas inabilitadas que não continuarão processo.
- 5.8 Após esta proclamação, a CPL abrirá prazo de recurso para esta fase processual;
- **5.8.1 -** A intimação para intentar recurso terá o seu prazo contado a partir da publicação da Ata no site da Prefeitura, sendo que as licitantes presentes ficarão intimadas a partir da assinatura da Ata.
- **5.9 -** Decorrido o prazo para apresentação de recurso desta fase processual julgamento da habilitação ou se nenhum tiver sido interposto ou após o julgamento daqueles intentados, o resultado será publicado no site da Prefeitura, com cópia envia por e-mail para as licitantes.
- **5.10 -** Será lavradaata circunstanciada desta Sessão Pública de recebimento dos envelopese da abertura dos envelopesda documentação, que poderá ser assinada pelos representantes das licitantes presentes e, obrigatoriamente, assinada pelos membros da CPL;
- **5.11 -** Uma vez proferidoo resultado do Julgamento da Documentação, estando presentes todos os representantes legais das licitantes e havendodesistência expressa da interposição de recurso até esta fase processual e fazendo constar na respectiva Ata esta decisão, a CPL poderá dar continuidade à Sessão Pública e proceder à abertura dos envelopescontendo as propostas de preço para realizar o competente julgamento.
- **5.12 -** Não sendo possívela condição do item anterior, dentro do prazo legal, após julgar os recursos impetrados, acontecerá à Sessão Pública de Julgamento das Propostas na data e horário descritos no preâmbulo do Edital, ou em outra data e horário designados, com publicação no site da Prefeitura e com comunicação por e-mail para as licitantes habilitadas.
- **5.13 -** Após a homologação deste processo licitatório, os envelopescontendo as propostas das licitantes consideradas inabilitadas ficarão com a CPL à disposição das licitantes para devolução.
- **5.13.1** Quando não houverinteresse da Licitante em retirar o seu envelopecom a proposta apresentada, no prazo de até 30 (trinta) dias, o mesmo será incinerado.
- **5.14 -** O desatendimento em qualquer dos itens das exigências da DOCUMENTAÇÃO, se simplesmente formal, sem que interfira e preservea competitividadedo certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderá ser relevadopela CPL.
- **5.15** Os documentos que vieremautenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MGde 11 de março de 2005;
- **5.15.1** Os documentos autenticados em outros Estados da Federação deverãopossuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;
- **5.16 -** As licitantes interessadas, que apresentaremseus documentos em cópia reprográficapara serem autenticados pela CPL, deverãofazê-lo até 30min (trinta minutos) antes do horário determinado para início da Sessão Pública, pois, após o seu início nenhum documento poderá ser autenticado.
- **5.17** Os documentos apresentados, **sob pena de inabilitação**, deverão estar em nome da empresa licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e o endereço respectivo, observando-seque:
- **5.17.1** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- **5.17.2** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- **5.17.3** se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deveráser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, **simultaneamente**;



18.667.212/0001-92

- **5.17.4** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **5.18 -** Qualquer documento incluído no processo licitatório não será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- **5.19** Toda os documentos apresentados neste processo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- **5.20** As condições de qualificação técnica-profissionale capacitação técnica-operacionalda Licitante, bem como outras exigências comuns à estas estão dispostas no Anexo II deste Edital.

6 - DOS CRITÉRIOS E JULGAMENTODAS PROPOSTAS

- **6.1 -** Ao reiniciar a Sessão Pública para Julgamentodas Propostas, os envelopessão novamenteconferidos, antes de sua abertura. Se houverqualquerdanificação ou indício de violação nos envelopes, qualquerlicitante poderá fazer o seu protesto, obrigandoa CPL constar na Ata a ocorrência. Se necessário e convenientea Sessão poderá ser suspensa, ou se dará continuidade, mas de modo a garantir o exame da ocorrência, posteriormente.
- **6.1.1 -** Todos os documentos contidos nos envelopesdas propostas deverãoser rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da CPL;
- **6.2 -** O julgamento da presente licitação, pelo critério de **MENOR PREÇO** PELA **EMPREITADAGLOBAL**, COM EXECUÇÃOPOR PREÇOS UNITÁRIOSe será efetivadopela Comissão Permanente de Licitações, que considerará vencedoraa Licitante que atender todas às exigências deste Edital e de seus Anexos e oferecera melhor e mais vantajosa proposta de preço para a Administração Licitadora, de acordo com o estabelecido na Lei que rege esta licitação;
- 6.2.1 Não serão aceitas propostas em envelopesabertos ou enviadaspor fac-símile.
- **6.3 -** A proposta apresentadapor Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP será analisada e julgada com os benefícios da Lei Complementarnº 123/2006 e posteriores alterações, se houverdeclaração nos moldes do Anexo III do Edital constando no envelopenº 1 Documentação.
- **6.3.1 -** Caso de inexistência da aludida declaração a ME ou EPP não receberá o tratamento constante na mencionada Lei;
- **6.4 -** A CPL julgará e considerará CLASSIFICADA a proposta apresentada pela Licitante que atender as exigências do Edital e seus Anexos, bem como estiver com os valores descritos de forma clara, bem ainda com todas as especificações exigidas no Anexo I;
- **6.5** A Comissão Permanente de Licitações julgará e considerará DESCLASSIFICADA a proposta apresentadapela Licitante que não atender as exigências do Edital e seus Anexos, estiver com os valores acima daquele estipulado como máximo a ser pago ou que seja inexequível, com a descrição de forma imprecisa ou incompleta e sem as especificações exigidas nos Anexos I e II deste Edital.
- **6.6 -** A CPL Comissão Permanente de Licitações fará classificação das propostas em ordem decrescente de valor, de modo a demonstrar a Licitante classificada em primeiro lugar.
- **6.7 -** A CPL Comissão Permanente de Licitações, mediante a classificação, proferiráe fará publicar o resultado do Julgamento das Propostas, indicando como VENCEDORA do certame a Licitante classificada em primeiro lugar por ter apresentado a melhor e mais vantajos aproposta para a execução do objeto licitado.
- **6.7.1** A ordem de classificação das licitantes deveráser obedecida, caso haja desistência da primeira classificada e outra licitante seja convocadapara assumir a contratação, e assim sucessivamente até que o contrato seja efetivamenteexecutado.



18.667.212/0001-92

- **6.8** HavendoEMPATE das propostas de preços, os critérios de desempate, no que couber, serão aqueles estatuídos no § 3º, art. 45 da LC 123/2006 e no § 2º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93;
- **6.8.1 -** Entende-se por EMPATE aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas **ME** e empresas de pequeno porte **EPP** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando apresentadapor empresa não enquadradanas condições de ME ou EPP.
- **6.8.2** Entende-se também por EMPATE quando as propostas sejam apresentadas com valores iguais e as empresas ofertantes não sejam enquadradas como ME ou EPP.
- **6.8.3 -** Também ocorrerá EMPATE no caso de equivalênciados valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no percentual referido no item 6.8.1, quando será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta e assim sucessivamente entre as classificadas.
- **6.8.4 -** O CRITÉRIODE DESEMPATE preferênciade contratação, SOMENTE SERÁ APLICADO quando a melhor proposta inicial **não tiver sido apresentada por ME ou EPP**.
- **6.9 -** Quando duas ou mais propostas ficarem empatadas, em absoluta igualdade de valore condições, a classificação far-se-ápor sorteio, em ato público, na própria Sessão, quando se tratar de EMPATE entre empresas não enquadradas na condição de ME e EPP;
- **6.10 -** Quando duas MEs ou EPPs ficarem empatadas, em absoluta igualdade de condições, a classificação far-se-ápor sorteio na mesma Sessão Pública, de forma que seja indicada aquela que será a primeira a receber a preferência;
- **6.11** Quando o EMPATE se der entre empresa não enquadradacomo ME e/ou EPP e estas, será assegurado o critério de DESEMPATE com PREFERÊNCIA para as MEs e EPPs;
- **6.12** Depois da aplicação dos critérios de desempate, a ME ou EPP beneficiada com a preferênciada contratação poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo de 30 min (trinta minutos), após o encerramentodo julgamento das propostas, sob pena de preclusão.
- **6.12.1** Quando a ME ou a EPP considerada como primeira classificada for convocadapara apresentara sua nova proposta de preço nas condições do item anterior e não o fizer, serão convocadas as licitantes remanescentes que por ventura estejam enquadradas na condição de preferência, pela ordem de classificação, obedecendo o mesmo prazo referido acima.
- **6.13** A ME ou EPP apresentandosua nova proposta de preço nos moldes referidos será indicada como VENCEDORA do certame e lhe será assegurado o direito da adjudicação do objeto licitado.
- **6.14 -** Na hipótese do não aceite da ME ou EPP não apresentar nova proposta que seja melhor e mais vantajosa, o objeto licitado será adjudicado em favorda Licitante que ofertou a proposta originalmente vencedorado certame.
- **6.15 -** A CPL Comissão Permanente de Licitações proferiráe fará publicar o resultado do Julgamento das Propostas em ordem decrescente de vantajosidadepara a Licitadora, indicando para a contratação a Licitante que ofertou a melhor proposta.
- **6.15.1 -** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e nos Anexos I e II;
- **6.15.2 -** A publicação será veiculadano site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto com endereço constante no Anexo II deste Edital.
- **6.16** Desde que esteja especificamente solicitado nos Anexos I e II deste Edital, a Licitante se obriga à apresentação de amostras, catálogos, manuais, prospectos, folhetos, croquis, etc, e demonstrarátodos os materiais referentes ao objeto da licitação a serem fornecidos, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Pouso Alto sob a pena de ter sua proposta desclassificada;



18.667.212/0001-92

- 6.17 Após esta proclamação, a CPL abrirá prazo de recurso para esta fase processual;
- **6.18 -** Lavrar-se-áAta circunstanciada do Julgamento das Propostas, que poderá ser assinada pelas licitantes presentes e obrigatoriamente pelos membros da CPL.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃOE DA ASSINATURADO CONTRATO

- **7.1 -** Decorrido o prazo de recurso de julgamento das propostas e nenhum tendo sido interposto, ou denegados, ou ainda julgados os que tenham sido postulados, seguir-se-á o presente processo à autoridade competente ou superior, conforme o caso, para a homologação do processo e a respectiva adjudicação da vencedoraà execução do objeto a ser contratado;
- **7.1.1 -** Após a homologação, publicar-se-áo resultado no site da Prefeitura, endereço eletrônico a constar no Anexo II deste Edital e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pouso Alto e/ou em jornal de circulação local e regional.
- **7.2 -** A Licitante adjudicada será convocadapara assinar o contrato administrativo e deveráfazê-lo no prazo legal ou no prazo estipulado no Anexo II deste Edital, de modo a iniciar a execução do objeto licitado como previsto;
- **7.3 -** Na hipótese do não aceite da ME ou EPP, adjudicada nos termos dos benefícios concedidos pela LC 123/2006, não aceitar a contratação na forma prevista, o objeto licitado será adjudicado em favorda Licitante que ofertou a proposta originalmente vencedorado certame.
- **7.4 -** Quando a Licitante adjudicada for convocadadentro do prazo de validadeda proposta e não acatar a convocação para assinar o Contrato Administrativo, será convocada outra licitante, observando a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis para as desistentes.
- **7.5 -** Na hipótese da ME ou EPP adjudicada não aceitar a contratação nos termos dos benefícios concedidos e previstos, o objeto licitado será adjudicado em favorda proposta originalmente vencedorado certame.
- **7.6 -** A licitante adjudicada como condição para assinar o contrato deveráapresentar a sua proposta de preços devidamenteREALINHADA, item a item, com desconto proporcionalponderado, respeitando o percentual entre o preço proposto pela Administração e o preço ofertado e considerado na proposta vencedora.
- **7.7** A licitante adjudicada deveráapresentar, como condição para assinar o contrato administrativo, a garantia contratual no montante de 5% (cinco por cento) do valortotal do contrato, com vigência superior a 90 (noventa) dias ao encerramento do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- **7.8 -** A Licitante adjudicada que convocadase recusar em assinar o contrato fica obrigada a pagar multa correspondentea 5% (cinco por cento) do valorda sua proposta vencedora, além de outras sanções previstas na legislação que rege este processo.

8 - DA EXECUÇÃODOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTODE MATERIAIS

- **8.1** A prestação dos serviços com fornecimento de materiais, objeto desta licitação, será por empreitada global e com execução e de forma unitária, considerando os itens da planilha orçamentária, através de medições periódicas, conforme consta nos Anexos I e II deste Edital, na forma, prazos e condições constantes no cronogramafísico-financeiroe na proposta ofertada;
- **8.1.1** Os materiais a serem usados na prestação dos serviços, do objeto licitado, deverãoser de primeira qualidade e como exigido no memorial descritivo, estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, e quando não corresponderemàs exigências técnicas pertinentes, não serão recebidos, e devendoser substituídos no prazo já estipulado no referido cronograma, independentementeda aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.
- 8.1.2 A Prefeitura Municipal de Pouso Alto se reservano direito de recusar no todo ou em parte, conforme o



18.667.212/0001-92

caso, item ou itens do objeto licitado que não atender(em)as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer o Contrato Administrativo firmado;

- **8.2** A empresa adjudicada deveráiniciar a prestação dos serviços com fornecimento de materiais tão logo seja assinado o Contrato Administrativo, obrigando-sea providenciarimediatamente o respectivo Alvará junto ao INSS, devendoapresentá-locomo condição para a liberação e efetivação do pagamento referente a primeira medição;
- **8.2.1** A empresa adjudicada deverá, obrigatoriamenteno ato da entrega definitivada obra providenciara referidabaixa junto ao INSS, condição para a devolução e não execução da garantia contratual referidano item 7.7 acima.
- **8.3** A empresa contratada deveráprovidenciara devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra, onde deveráconstar o nome e o número da carteira do engenheiro responsável pela gerência dos serviços junto ao CREA, bem como a ART do engenheiro responsável pela condução da obra, sendo esta apresentação, condição obrigatória para a liberação do pagamento da primeira medição da execução contratual;
- **8.3.1** A empresa contratada, tendo com responsáveltécnico profissional arquiteto, deveráprovidenciara devida Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT) relativa à obra, onde deveráconstar o nome e o número da carteira do arquiteto responsávelpela gerência dos serviços junto ao CAU, bem como a RRT do arquiteto responsávelpela condução da obra, sendo esta apresentação, condição obrigatória para a liberação do pagamento da primeira medição da execução contratual;
- **8.4** A empresa adjudicada e contratada, uma vez iniciados os trabalhos, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante préviae formal solicitação, e aprovação expressa da Administração Contratante;
- **8.5** A empresa adjudicada e contratada, por imperativode ordem e segurança, obriga-se a proverde sinalização a obra, colocando no local dos trabalhos, a partir do dia em que estes forem iniciados, tanto placas e tapumes, bem como placa indicativa da obra, de acordo com texto e padrão a serem apresentados pelo Contratante;
- **8.5.1** O não atendimento deste item implicará na retenção do pagamento da Fatura/Nota Fiscal, por ocasião da primeira medição;
- **8.5.2** A empresa adjudicada e contratada, por imperativode ordem e segurança, obriga-se a proveros seus funcionários de todos os equipamentos de segurança exigidos para o tipo de serviço que será executado.
- **8.6** Caso a empresa vencedoradesta licitação tenha sua Sede em outro Município, a mesma terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Contrato Administrativo, para instalação no local da obra, de escritório capaz de manter todos os entendimentos necessários entre a Contratadae o Contratante;
- **8.7** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto reserva-seno direito de paralisar ou suspender, a qualquertempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço e/ou material que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pelo engenheiro da Administração Contratante responsável pela fiscalização;
- **8.8** A Licitante adjudicada e contratada assumirá integral responsabilidadepelos danos que causar a esta Prefeitura Municipal de Pouso Alto ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços com fornecimento de materiais, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- **8.9** A Licitante adjudicada e contratada será a única responsávelpara com seus empregadose auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciáriae social, seguro ou acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito, às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da licitadora ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis;
- **8.9.1** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, por quaisquer das responsabilidadese obrigações referidas neste item;
- 8.10 A Prefeitura Municipal de Pouso Alto não aceitará a execução de serviços com fornecimento de



18.667.212/0001-92

materiais, que estiveremem desacordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo e/ou com a proposta ofertada, e que forem contestados pela fiscalização, sem que caiba qualquer indenização a licitante contratada:

- **8.11** Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidadeda licitante adjudicada e contratada pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado, mesmo já o tendo recebido em caráter definitivo.
- **8.12 -** Todas as condições, especificações, obrigações da execução contratual, prazo de vigência e outras complementares estão dispostas no Anexo VII Minuta Contratual, bem como nos Anexos I e II deste Edital.

9 - DA ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 A Prefeitura Municipal de Pouso Alto poderá, se necessário, acrescer ou diminuir quantitativamenteo objeto da presente licitação ou outras condições de execução, de forma unilateral, respeitando ao que dispõem os arts. 57, 58 e 65 da legislação que rege esta licitação, no que couber;
- **9.2 -** A Licitante não poderá ceder, transferir ou subcontratar o objeto desta licitação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual, salvo se de interesse da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.
- **9.2.1** As condições e possibilidades de subcontratação de ME ou EPP, conforme o caso, está disciplinada no Anexo II deste Edital.
- **9.2.2** Havendosubcontratação, será da licitante contratada todas as imposições, obrigações e responsabilidades constantes e descritas neste Edital;
- **9.3 -** Será de responsabilidadeda Licitante, durante a execução do objeto licitado, a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos serviços prestados e os materiais fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas nos Anexos I e II deste Edital.
- **9.4** A Licitante adjudicada será a única responsávelpara com seus empregadose auxiliares e se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários de qualquer espécie, que incidam ou venhamincidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto causado à Prefeitura Municipal de Pouso Alto, seja a seus servidoresou a terceiros;
- **9.4.1** A Licitante adjudicada será também a única responsávelno que diz respeito ao cumprimento das normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura Municipal de Pouso Alto ou de rescisão contratual e com a aplicação das sanções cabíveis;
- **9.5** A Licitante Contratada assumirá integral responsabilidade por possíveis danos que possa causar à Prefeitura Municipal de Pouso Alto ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto licitado, isentando o Município Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- **9.6 -** A Licitante adjudicada obriga-se a assinar o contrato administrativono prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou em outro prazo estipulado no Anexo II deste Edital, a contar da convocação ou da publicação do resultado do julgamento final deste processo;
- **9.7 -** A Licitante adjudicada obriga-se a manter, durante toda a vigênciado contrato as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- **9.8** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto designará um servidorpara fiscalizar a execução do Contrato Administrativo a ser firmado.
- 9.9 A Prefeitura Municipal de Pouso Alto Contratante se reservano direito de paralisar ou suspender. a



18.667.212/0001-92

qualquertempo, a execução do objeto licitado, quando ocorrerem quaisquer fatos que coloquem em risco a segurança e qualidade do serviço executado ou que estejam atendendo às especificações dos projetos, ou ainda que sejam considerados inadequados pelo servidor da Administração Contratante, responsável pela fiscalização;

9.10 - A Prefeitura Municipal de Pouso Alto poderá rescindir o contrato firmado caso ocorra quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei que rege esta licitação.

10 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- **10.1** O preço máximo a ser proposto e que será pago nesta licitação está disposto nos Anexos I e II deste Edital, sendo este o somatório de todos os itens da planilha orçamentária.
- **10.1.1** No preço deve ser estipulado, unitário e globalmente, em algarismos, em moeda oficial do país, com duas casas de centavos de real, já incluídos os tributos, fretes, seguros e todos os encargos que incidem ou venhama incidir sobre a execução do objeto, devendoo valor global ser apresentado também por extenso;
- **10.1.2** O preço deve ser cotado de modo a atender a planilha orçamentária e a descrição constante no Anexo I deste Edital;
- 10.1.3 Havendodúvidas na descrição do preço, prevaleceráà descrição por extenso.
- **10.2 -** Deveráo preço ser descrito na proposta, OBRIGATORIAMENTEseparando o valor correspondentea mão de obra e outros custos, dos custos com o fornecimento de materiais, conforme consta do item 3.7 acima.
- **10.3 -** O valortotal proposto será irreajustávele único a ser pago pela execução dos serviços e fornecimento de materiais, como descrito no objeto licitado e constante da planilha orçamentária, mediante a execução do cronogramafísico-financeiro.
- **10.4** O pagamento será efetuado mediante apresentação de medição periódica do que foi executado pela Contratada, com atestação e aceite pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Pouso Alto
- **10.4.1 -** Após o aceite da medição pela fiscalização do Contratante, a Contratada emitirá a respectiva Nota Fiscal/Fatura e apresentarájunto a área financeira desta Prefeitura Municipal, conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamentecom apresentação de:
- 10.4.1.1 certificado de RegularidadeFiscal do FGTS
- 10.4.1.2 certidão negativade débito CND do INSS
- 10.4.1.3 certidão negativade débitos trabalhistas CNDT
- 10.4.1.4 outras exigências que constarem nos Anexos I e II deste Edital.
- **10.5 -** A Licitante adjudicada e contratada somente estará apta ao recebimento dos direitos pela prestação dos serviços com fornecimento de materiais, mediante notas fiscais que se fizerem acompanhardas medições devidamenteaceitas pela fiscalização do contratante.
- **10.6 -** Somente se efetuará pagamento com serviço totalmente executado e aceito.
- **10.7 -** Não se efetuará pagamento pela simples colocação de material no recinto da execução contratual, pois a licitação versa sobre execução de serviços com fornecimento de materiais.

11 - DO RECONHECIMENTŒ DAS PENALIDADES

11.1 - A Licitante, por sua simples participação no certame, declara reconheceros direitos da Administração Licitadora, em caso de rescisão administrativadas obrigações da prestação dos serviços com fornecimento dos materiais do objeto licitado;



18.667.212/0001-92

- **11.2 -** A apresentação da proposta pela licitante significa o pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação, da futura execução contratual e total sujeição à legislação pertinente.
- **11.3** As obrigações estabelecidas para a prestação dos serviços com fornecimento de materiais do objeto licitado, quando não cumpridas, seja, total e/ou parcial, como disposto neste Edital e seus Anexos, sujeitam-se à Licitante adjudicada as sanções previstas na mencionada na Lei regente deste processo, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:
- **11.3.1 -** 0,01% (um décimo) ao dia, até o limite de 5,00 % (cinco por cento) do valordo valordo contrato, por inobservaro prazo estabelecido no cronograma físico-financeiropara cada etapa, sem justificativa plausívele aceita pelo Contratante;
- **11.3.2 -** 5% (cinco por cento) do valorda parcela do cronogramafísico-financeiroquando houverserviço desconforme de como foi pactuado.
- **11.3.3** 10,00 % (dez por cento) do valordo contrato, por ceder ou transferir, total ou parcialmente, o contrato a terceiros sem a devidae formal autorização do Contratante;
- **11.3.4** 10,00 % (dez por cento) do valordo contrato, por causar o desmedido ajuizamento de reclamações trabalhistas contra a Contratada ou suas subcontratadas, onde o Município venha a figurar no polo passivo da ação como responsávelsolidário ou subsidiário. Esta situação agravar-se-áse, na primeira audiência de conciliação e julgamento em que o Município não for excluído da lide;
- **11.3.5** Outros percentuais nas penalidades que forem aplicadas, conforme o tipo e natureza do objeto licitado e como dispuser a minuta contratual.

12 - DA IMPUGNAÇÃODO ATO CONVOCATÓRIOE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **12.1 -** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providênciasou impugnar os termos do presente Edital por falhas ou irregularidadesanáveis ou não, protocolizando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão do Pregão, no endereço constante no Anexo II deste Edital, cabendo a CPL decidir sobre a petição no prazo em até três dias úteis.
- **12.1.1** Nos pedidos de esclarecimentos ou requerimentos de impugnações ao edital, os interessados deverãose identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
- **12.1.2** Os pedidos de esclarecimentos e das impugnações ao edital, bem como as respectivas respostas, terão divulgaçãono endereço eletrônico constante nos Anexos I e II deste edital, além do envio direto, por e-mail, aos interessados requerentes.
- **12.2 -** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Licitante que não apontar as falhas ou irregularidadessupostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública. A partir de então, qualquerintento será totalmente intempestivo e não será hábil a suspender o curso do certame.
- **12.3 -** A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **12.3.1** Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, quando for o caso, será designada nova data para a realização da Sessão Pública do certame.

13 - DOS RECURSOSADMINISTRATIVOSE DAS CONTRARRAZÕES

13.1 - Além dos direitos assegurados nesta Licitação, caberão os recursos sobre as decisões pertinentes, na forma legal e previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com prazos contados da intimação do ato ou da lavraturada Ata, para os casos de:



18.667.212/0001-92

- 13.1.1 Habilitação ou Inabilitação;
- 13.1.2 Julgamento das Propostas;
- 13.1.3 Homologação, Anulação ou Revogaçãoda Licitação.
- **13.2 -** O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, no prazo legal, o qual poderá reconsiderar sua decisão e se não o fizer, deveráfazê-lo subir, com as devidas informações. Nesse caso, a decisão deveráser proferidano prazo legal.
- **13.3 -** As razões de recurso e das contrarrazões, conforme o caso, deverãoser protocolizadas no prazo legal, no Departamentode Compras e Licitações, nos dias úteis e no horário normal de expediente ou enviadospelo endereço eletrônico constante nos Anexos I e II por e-mail e no horário de expediente, e que serão imediatamente encaminhadas a Assessoria Jurídica, para as devidas providências.
- **13.3.1** A ausência da protocolização ou enviopelo endereço eletrônico constante no Anexo II de recurso ou de contrarrazões, no prazo legal, configurarápreclusão deste direito.
- 13.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.5 -** Decididos, quando for o caso, os recursos por venturainterpostos, a CPL declarará a vencedorada licitação e encaminhará os autos do processo à Autoridade Superior para deliberar sobre a homologação do processo e adjudicação da vencedora.
- **13.6 -** Das decisões de aplicação de penalidade caberão recursos que deverãoser protocolizados no Departamentode Compras e Licitações ou envio pelo endereço eletrônico constante no Anexo II, no prazo legal ou aqueles dispostos nas notificações.
- **13.7 -** A Administração não se responsabilizará para conhecer os recursos enviados por mensageiro, pelos correios ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em Lei, a peça recursal não tiver sido protocolizada no Departamento de Compras e Licitações ou enviadapelo endereço eletrônico, em dias úteis e em horário de expediente, constante do Anexo II do Edital.
- **13.8-** Todas as decisões proferidas mediante conhecimento de recursos e contrarrazões, serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico constante no Anexo II deste Edital.
- **13.8.1** Além das publicações referidas, a CPL enviará, por e-mail, diretamente para as licitantes interessadas nas decisões.

14 - DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas com a prestação de serviços do objeto licitado correrão à conta dos recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.00.27.812.0006.1064.4.4.90.5105.00.27.812.0006.1064.4.4.90.51

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1 -** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto poderá revogara presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre em despacho fundamentadoe sem que caiba as licitantes quaisquer indenizações ou reclamações
- **15.2 -** Findo o prazo de recebimento dos envelopescontendo a documentação de habilitação e das propostas de preço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, não será permitida em hipótese alguma, a participação de licitante que comparecer após o prazo, como também a retificação da documentação de habilitação e/ou das propostas;
- **15.2.1** A CPL não se responsabilizará por envelopesenviados pelos Correios ou protocolizados em outros Setores administrativos e que não se encontrem diretamente à disposição da CPL no momento da abertura da Sessão Pública, de modo a serem rubricados pelos presentes.



18.667.212/0001-92

- **15.3 -** Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providênciasou impugnar o presente Edital, o interessado que não se manifestar até o segundo dia útil que anteceder a Sessão Pública de entrega dos envelopescontendo a documentação e proposta;
- **15.4 -** Os autos do presente processo licitatório somente terão vistas franqueadasas Licitantes a partir da intimação das decisões recorríveis;
- **15.4.1** As atas, julgamentos e decisões, intimações e outros atos referentesa este processo licitatório serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, cujo endereço eletrônico consta no Anexo II deste Edital.
- **15.5 -** Nenhuma despesa poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Pouso Alto, seja com tributos, encargos sociais, transporte ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta;
- **15.6 -** Somente terão direito de usar da palavradurante as sessões públicas, de rubricar documentos contidos nos envelopesda "Documentação de Habilitação" e da "Proposta", de fazer reclamações, assinar as atas e manifestar sobre a intenção de interpor recursos, os representantes das licitantes devidamentecredenciados, além dos membros da CPL;
- **15.7 -** A CPL poderá, em qualquerfase da licitação, promoverdiligências objetivandoesclarecer ou complementar as informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, sendo vedado juntar outros documentos não apresentados no momento oportuno;
- **15.8 -** Desde que esteja especificamente solicitado nos Anexos I e II deste Edital, a Licitante se obriga à apresentação de amostras, catálogos, manuais, prospectos, folhetos, croquis, etc, e demonstrarátodos os materiais referentes ao objeto da licitação, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Pouso Alto, sob a pena de ter sua proposta desclassificada;
- **15.9 -** As empresas licitantes são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados;
- **15.10 -** As Licitantes ficam cientificadas da obrigatoriedadeda participação na **VISITA TÉCNICA**NÃO OBRIGATÓRIA, conforme consta do Anexo II deste Edital, para dissipar todas as dúvidas quanto à execução do objeto licitado, de forma a possibilitar a apresentação de uma correta proposta de preços;
- **15.10.1 -** Quando da Visita Técnica, será fornecido um comprovante, constante do modelo do Anexo V e que poderá ser inserido no envelopenº 1 da Documentação.
- **15.10.2** As licitantes que não participarem da VISITA TÉCNIA não poderão fazer questionamentos quanto à localização da obra, condições do terreno ou quaisquer outras situações com objetivo de aditamento contratual, tendo em vista que naquela oportunidade todas as dúvidas poderiam ser dissipadas.
- **15.10.3** As licitantes que não quiserem participar da VISITA TÉCNICA, ainda que não obrigatória, assumirão os riscos na formulação das propostas de preços.
- **15.11 -** A simples participação, viabilizada pela apresentação de documentação e proposta, caracterizará a aceitação e o pleno conhecimento, pela licitante, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendosempre, em caso de divergências, o disposto no Edital;
- **15.12 -** O presente Edital foi previamenteanalisado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, constante de parecer anexado ao processo;
- **15.13** Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação, como também deste Edital, serão resolvidos pelos membros da CPL, bem como informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.
- **15.14 -** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de SÃO LOURENÇO.



18.667.212/0001-92

15.15 - Integramo presente Edital a Planilha Quantitativa e de Custos dos Serviços e Materiais; o Memorial Descritivo; o CronogramaFísico-Financeiro; os Projetos de Arquitetura e Executivo, e os anexos relacionados abaixo:

15.15.1 - Anexo I - Descrição do objeto licitado - Termo de Referência

15.15.2 - Anexo II - Relação da Documentação e outras condições para a Execução

15.15.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Enquadramentode Direitos da ME e EPP

15.15.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração - requisitos para habilitação

15.15.5 - Anexo V - Modelo de Declarações legais
15.15.6 - Anexo VI - Modelo da Proposta de Preços (Comercial)

15.15.7 - Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo

15.15.8 - Anexo VIII - Modelo de Credenciamento

15.15.9 - Anexo IX - Modelo Qualificação Econômico-Financeira

15.15.10 - Anexo X - ComprovanteVisita Técnica

15.15.11 - Anexo XI - Cópia de Projetos - mídia eletrônica

POUSO ALTO, 16 de maio de 2022

Janaina Soares Fonseca Presidente da Comissão Permanente de Licitações



18.667.212/0001-92

Processo: 0069/2022 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 1

Anexo I do Edital de Tomada de Precos

Descreve e regulamenta as solicitações

Memorial descritivo:

1 - MEMORIAL DESCRITIVO:

1.1 - OBJETIVO

- **1.1.1 -** Tem por objetivo estabelecer requisitos técnicos, definir materiais a utilizar e normatizar execução dos serviços com fornecimento de materiais na obra de cobertura da Quadra de Esporte do Distrito de Santana do Capivari, Município de Pouso Alto com as seguintes dimensões e 22,00 x 38,00 metros e área 836,00 m², a ser implantada, assim como orientar sobre o correto uso dos materiais.
- **1.1.2** Esta obra de cobertura da Quadra de Esporte se efetivarácom recursos financeiros de EMENDA PARLAMENTAR e com complemento com recursos próprios, cujo projeto foi preparadopelo Setor de engenhariada Prefeitura Municipal, que apresenta o Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e outras informações que se fizerem necessárias para que o contrato a ser firmado com a empresa vencedorado certame possa ser executado e atingir satisfatoriamente os objetivos propostos.
- **1.1.3** A empresa após assinar o contrato e para iniciar a sua execução dos serviços com fornecimento de materiais deveráefetuar o recolhimento de ART junto ao CREA-MG ou RRT junto ao CAU/BR, e apresentar a fiscalização do contrato, de modo a atender esta exigência legal.
- **1.1.4 -** A empresa será encarregadade obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Incluímos neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA e/ou CAU, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local.
- **1.1.5** A empresa vencedoraestará obrigada a providenciaro atendimento a todas as exigências formuladas pelos órgãos competentes, no prazo suficiente para não se verificaratraso na entrega da obra.
- **1.1.6 -** A empresa deveráentregar a fiscalização do contrato os documentos originais disponibilizados pelos órgãos competentes, no que se refere a execução do objeto. Somente após este procedimento será possível dar a obra por encerrada.
- **1.1.7 -** A empresa será responsávelpala vigilância do locada da execução do objeto, não cabendo a Prefeitura Municipal nenhuma responsabilidadesob qualquerfato ocorrido, bem como por qualqueracidente que possa ocorrer com seus empregados ou com terceiros, no local da execução.
- **1.1.8** A empresa deverádisponibilizar em número compatívelde empregados para o bom andamento dos serviços, bem como deverádispor de ferramentas e equipamentos que forem necessários para executar o objeto contratado, não podendo sob qualquer justificativa, repassar estas obrigações à Administração.
- **1.1.9 -** A empresa terá a responsabilidadede dispor dos equipamentos necessários a execução dos serviços e, caso necessário, fazer locação sob sua responsabilidadede modo a não atrasar o serviço.
- **1.1.10 -** A empresa deverámanter no local da obra um mestre-de-obrase/ou encarregado, com experiência comprovada, de modo a bem executar os serviços e prestar informações a fiscalização do contrato.

1.2 - OBRIGAÇÕESE FISCALIZAÇÃO

1.2.1 - A Administração Municipal designará para acompanhamentoda obra o servidormunicipal Encarregadopelo



18.667.212/0001-92

Serviço de Obras e o engenheiropara exercerem a fiscalização da execução contratual.

- **1.2.2 -** A fiscalização deveráorientar sobre questões técnicas burocráticas da obra de cobertura da Quadra de Esporte, sem que isto implique em transferência de responsabilidadesobre sua execução, a qual será única e exclusivamente de competência da empresa vencedora.
- **1.2.3 -** A fiscalização do contrato poderá a seu critério exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.
- **1.2.4 -** A empresa obriga-se a manter no local da execução do objeto um livro denominado DIÁRIODE OBRAS onde se anotarão os serviços executados no dia, condições do tempo e quaisquer outras anotações julgadas oportunas para apresentar à fiscalização do contrato.
- **1.2.5** No DIÁRIODE OBRAS deverão estar anotadas todas as ocorrências e tudo o que foi executado, de modo que fique registrado para efeito de controle, bem como para justificar possível aditivo contratual, de modo que possa ser vistado pela fiscalização do contrato, que terá livre acesso para sua visualização.
- **1.2.6** A empresa se obriga a manter no local da obra de cobertura da Quadra de Esporte todos os equipamentos de proteção individual- E.P.I. necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação e se obriga a fazer com que todos os seus funcionários usem estes equipamentos.

1.3 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕESTÉCNICAS:

- **1.3.1** A execução de todos os serviços com fornecimento de materiais que compõem o objeto licitado têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadaspara a execução da obra e deveráobedecer às Normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas, aplicáveis à espécie e em vigor, e ficará a critério da fiscalização aceitar ao que foi executado.
- 1.3.1.1 ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- 1.3.1.2 ABNT NBR 6120- Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- 1.3.1.3 ABNT NBR 14762 Dimensionamentode perfis formados a frio;
- 1.3.1.4 ABNT NBR-8800 Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
- **1.3.1.5** AISC Manual of Steel Estructure, 9° edition.
- 1.3.1.6 ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestidode seção trapezoidal Requisitos.

1.4 - CARACTERÍSTICASE QUALIDADEDOS SERVIÇOS E MATERIAIS

- **1.4.1 -** Os serviços deverãoser executados conforme às boas técnicas adotadas usualmente na Engenharia, em vigor.
- **1.4.2 -** Os materiais a serem aplicados deverãoser de marca e qualidade devidamente comprovadae será rigorosamente supervisionadapela fiscalização, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior à especificada. Em caso de dúvida, a fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias, de modo que haja aceitação completa do serviço.
- **1.4.3** O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta no mercado. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverãoser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentesàs dos perfis iniciais.
- **1.4.3.1** Em qualquercaso, a substituição de perfis deveráser previamentesubmetida à aprovaçãoda fiscalização do contrtato, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.
- **1.4.3.2** Caberá ao fabricante a verificaçãoda suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.
- **1.4.3.3** As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas com prévio critério estabelecido entre as partes, porém, com a participação direta da fiscalização do contrato, quando as conexões de campo deverão ser parafusadas, obrigatoriamente..



18.667.212/0001-92

- **1.4.3.4 -** As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamentodeverãoser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.
- **1.4.4 -** Para as barras fletidas, as conexões deverãoser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.
- **1.4.5 -** Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverãoser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.
- 1.4.6 As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.
- **1.4.7 -** Todas as conexões parafusadas deverãos er providas de, pelo menos, dois parafusos. O diâmetro do parafuso deveráes tar de acordo com o gabarito do perfil, devendos er no mínimo Ø1/2".
- **1.4.8 -** Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverãos er providos de porca hexagonal de tipo pesado e de, pelo menos, uma arruela revenidacolocada no lado em que for dado o aperto.
- **1.4.8.1 -** Os furos das conexões parafusadas deverãos er executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.
- **1.4.8.2 -** Estes poderão ser executados por puncionamentopara espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento.
- **1.4.9** As conexões deverãoser dimensionadas considerando-sea hipótese dos parafusos trabalharema cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²),
- **1.4.10 -** Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverãoser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.
- 1.4.11 Os valores dos esforços de tração que deverãoser desenvolvidospelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

| Parafusos (Ø) | Força de tração (t) |
|---------------|---------------------|
| 1/2 | 5,40 |
| 5/8 | 8,60 |
| 3/4 | 12,70 |
| 7/8 | 17,60 |
| 1 | 23,00 |
| 1 1/8 | 25,40 |
| 1 1/4 | 32,00 |
| 1 3/8 | 38,50 |
| 1 1/2 | 46,40 |
| | |

- **1.4.12 -** Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverãose apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.
- **1.4.12.1** Para que se desenvolvamno corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deveráser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverãoser reguladas para valores de torque que correspondemaos valores de força de tração indicados na tabela anterior.



18.667.212/0001-92

- 1.4.13 Deverãoser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduziras suas reais condições de uso.
- **1.4.14 -** Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

1.5 - TRANSPORTE ARMAZENAMENTOE MONTAGEM

- **1.5.1** Deverãoser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamentoda estrutura metálica.
- **1.5.1.1** Para tanto, as partes da estrutura metálica deverãoser providas de contraventamentosprovisórios para o transporte e armazenamento.
- **1.5.2** As partes estruturais que sofrerem danos deverãoser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsávelpela fiscalização da obra.
- **1.5.3** O manuseio das partes estruturais durante a montagem deveráser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverãoser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da fiscalização do contrato.
- **1.5.4** Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente as medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.
- **1.5.5** Deverãoser usados contraventamentosprovisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverãoser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.
- **1.5.6** As conexões provisórias de montagem deverãos er usadas onde necessárias e deverãos er suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

1.6 - LOCAÇÃOE DESENVOLVIMENTODA OBRA E INSTALAÇÕESE PROTEÇÕES

- **1.6.1** Área total edificada com as dimensões de 22,00 x 38,00 metros e área 836,00 m², a ser implantada e deveráser locada com extremo rigor, os esquadros conferidos a trena e as medidas tomadas em nível.
- **1.6.2** Deveráser elaboradopela empresa a ser contratada um projeto de fabricação e montagem, verificandoas interferências entre os elementos e suas respectivas ligações, onde deverãoser dimensionadas de acordo com a máxima resistência mecânica dos perfis.
- **1.6.3 -** Ficarão a cargo da empresa executora todas as providênciascorrespondentesàs instalações provisórias, como andaimes, tapumes de proteção de obra, instalação da obra, instalações provisóriase placas, bem como a guarda do local com portão fechado à chave.

1.7 - ESPECIFICAÇÕESE DÚVIDAS

- **1.7.1** Em caso de divergênciaentre estas especificações e o projeto técnico, deveráse consultar o RT e nenhuma modificação poderá ser feita no projeto ou durante a sua execução sem a devida autorização do Responsável Técnico e/ou do fiscal do contrato.
- **1.7.2** Os serviços deverãoser executados em rigorosa observânciacom o projeto e memorial e, após a conclusão da obra, a empresa executora deveráfornecera Prefeitura Municipal os desenhos atualizados de qualquer elemento que por venturatenha sofrido modificações durante a execução contratual.
- **1.7.3** No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar o engenheiro da Prefeitura Municipal responsável pelo projeto da obra, devendo todas as dúvidas ser sanadas antes da apresentação das propostas. Em caso de haver discrepância entre os desenhos do projeto e as especificações, prevalecerão as informações das especificações.



18.667.212/0001-92

1.8 - DA COBERTURA

- **1.8.1 -** Coberturaem telha metálica galvanizadaondulada, tipo simples, esp. 0,50mm, acabamento natural, inclusive acessórios para fixação, fornecimento e instalação
- 1.8.2 Caracterização e Dimensões do material:
- **1.8.2.1 -** 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)
- 1.8.3 Modelo de Referencia:
- 1.8.3.1 Isoeste Telha Standard Ondulada calandrada e reta OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta
- **1.8.4 -** A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinadapara cada tipo de telha. As primeiras fiadas devemser amarradas às ripas com arame de cobre.

1.9 - DA PINTURA

- **1.9.1 -** Toda a superfície a receber o fundo preparadoranticorrosivo, deveráestar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc.
- **1.9.2 -** A preparaçãoda superfície será de acordo com as Normas Técnicas.

1.10 - DA GARANTIA

1.10.1 - O FABRICANTE deveráfornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitivados SERVIÇOS.

1.11 - INSTALAÇÕESDE ÁGUAS PLUVIAIS

- **1.11.1 -** A captação das águas pluviais foi definida, nos trechos de cobertura onde necessário pelo uso de calhas e condutores de descarga no piso em locais de fácil drenagempara o solo.
- **1.11.2 -** O projeto de drenagem de águas pluviais compreende:
- 1.11.2.1 Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientesda cobertura de Quadra Pequena;
- **1.11.2.2 -** Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até o deságue final em tubo de Ø100 mm de diâmetro.

1.12 - DA DIREÇÃOTÉCNICAE DA MOBILIZAÇÃO

- **1.12.1** A empresa deverámanter durante a execução do objeto cobertura da Quadra de Esporte a presença do técnico responsávelpela execução do serviço da montagem.
- **1.12.2** A empresa deverátomar todas as providências relativas à mobilização dos equipamentos necessários para a montagem da cobertura da Quadra Esporte.



18.667.212/0001-92

2 - DA EXECUÇÃOCONTRATUAL

2.1 - Todas as condições de execução dos serviços com fornecimento de materiais, as obrigações das partes e a forma da finalização da obra estão descritas neste termo de referência, bem como de forma supletiva de outras condições exclusivas do objeto e que constam na minuta contratual do Anexo VII.

3 - DA VALOR E DO PRAZO

- 3.1 O valortotal da obra, com BDI de 28,09% (vinte e oito inteiros e nove centésimos de percentual), sem desoneração- planilha orçamentária fornecida pela SETOP/Sul de outubro de 2021 fica estipulado como máximo aceitável em R\$ 268.942,46 (duzentos e sessentae oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
- **3.1.1 -** Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos necessários à execução da obra, inclusive encargos sociais, trabalhistas e previdenciários,transporte, alimentação, mão de obra e materiais ou quaisquer despesas diretas e indiretas que incidam ou venhama incidir sobre a execução dos serviços.
- 3.2 O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias (nove meses), a contar da assinatura do contrato.

4 - DA JUSTIFICATIVA

- **4.1** A obra de implantação da cobertura da Quadra de Esportes do Distrito de Santana do Capivarise justifica para possibilitar aos jovens e crianças a prática das várias modalidades esportivas disponibilizadas pela Administração Municipal e de tantas outras que serão incrementadas a partir do término da obra de cobertura, pois com tal melhoria os jovens e crianças terão maior conforto para fazer as suas atividades esportivas e recreativas.
- **4.2** Justifica-se também a obra de cobertura da referida Quadra de Esporte pelos recursos financeiros recebidos do Governodo Estado de Minas Gerais e com complementação com recursos próprios.
- **4.3** Para esta licitação serão concedidos todos os benefícios previstos com a participação de Microempresas ME e EPP Empresas de Pequeno Porte como previsto na Lei Complementarnº123/2006 e suas alterações posteriores.

5 - DO PROCEDIMENTODA LICITAÇÃO

- 5.1 O procedimento desta licitação se dará pela modalidade de TOMADA DE PREÇOS.
- **5.2** A realização desta licitação terá sua publicidade para alcance de todos os interessados, sendo que o inteiro teor do edital será publicado no site da Prefeitura Municipal.
- **5.2.1** O extrato do edital será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, no Quadro de Avisos da Prefeitura e em jornal de circulação regional.

Requisição: 0069/001

Dotações: 05.00.27.812.0006.1064.4.4.90.5105.00.27.812.0006.1064.4.4.90.51

| Item | Especificação | Unidade | Quantidad | Valor máxim |
|------|---|---------|-----------|-------------|
| | ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA EM TELHA METÁLICA | | | |
| | GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, | | | |
| | ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA | | | |
| | FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 836 | R\$ 105.83 |
| | ESTRUTURA METÁLICA - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. | | | |
| 2 | 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 66 CM | M | 76 | R\$ 92.06 |
| | ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO DE ESTRUTURA | | | |
| | METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA | | | |
| | TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, | | | |
| | TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO | | | |
| | PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, | | | |
| 3 | UMA (1) DEMÃO | KG | 6850.25 | R\$ 24.85 |
| | ESTRUTURA METÁLICA - CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM | | | |
| | TUDO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 10 | 0 | | |
| | MM | М | 33 | R\$ 98.45 |

Valor máximo total R\$ 268.948.0



18.667.212/0001-92

Forma de execução:

| Todas as condições de execução dos serviços com fornecimento de materiais, as obrigações das partes e a forma |
|---|
| da finalização da obra estão descritas neste termo de referência, bem como de forma supletiva de outras condições |
| exclusivas do objeto e que constam na minuta contratual do Anexo VII |

Janaina Soares Fonseca Presidente da CPL



18.667.212/0001-92

Processo: 0069/2022 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 1

Anexo II do Edital - Descreve e Regulamenta as Solicitações

Objeto:

Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de materiais na implantação da cobertura da Quadra de Esporte do Distrito de Santa do Capivari - Pouso Alto.

LOCAL: Praça José Gregório Rabelo, s/nº – Distrito de Santana do Capivari - Pouso Alto/MG.

LATITUTE 22,1955872 - LONGITUDE: 44,9713043

ART DO PROJETO - nº MG20210717251, de 12/12/2021

ENGENHEIRO: Felipe Ribeiro da Silva – CREA/MG 244.212/D

ANEXOII

Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de materiais na implantação da cobertura da Quadra de Esporte do Distrito de Santa do Capivari- Pouso Alto.

1 - DAS CONDIÇÕESDE PARTICIPAÇÃO

- **1.1 -** Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que apresentem os documentos listados abaixo, para habilitação.
- **1.1.1** As empresas não enquadradascomo ME ou EPP poderão se inscreverno cadastro da Prefeitura Municipal apresentandoos mesmos documentos listados nos subitens de 2.2.1 a 2.3.8 abaixo, bem como aqueles da qualificação técnica obrigatória, conforme o objeto a ser executado.
- **1.2 -** A Microempresa **ME** ou a Empresa de Pequeno Porte **EPP** que participar desta licitação deverápossuir em seu contrato social, objetivos compatíveis, inerentes e condizentes com o objeto licitado.
- **1.3 -** As empresas que tiverem interesse em participar desta licitação deverãose cadastrar no Cadastro de Fornecedoresaté o terceiro dia útil anterior ao dia marcado para a realização da Sessão Pública.
- **1.3.1 -** A comprovaçãodo cadastramento Certificado de Registro Cadastral CRC será o documento a ser apresentadopara efeito de habilitação nesta licitação, no que couber, observando-seoutras exigências específicas conforme a natureza do objeto a ser executado.
- **1.3.2 -** Os documentos exigidos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedoresserão os mesmos listados nos subitens de 2.2.1 a 2.3.8 abaixo, bem como aqueles da qualificação técnica obrigatória, conforme o objeto a ser executado.
- **1.4 -** O Certificado de Registro Cadastral CRC que estiver devidamenteATUALIZADO,inclusive com as regularidadescom o INSS, FGTS, CNDT e Fazenda Municipal da sede Licitante, será o documento a ser apresentado, no momento oportuno, que somando as declarações e outras condições técnicas exigidas, conforme o caso, indicará que a licitante estará habilitada no respectivo processo licitatório.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - As empresas que fizerem uso do CRC, bem como as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar para conferência da vigência. os seguintes documentos em cópia autenticada. ou acompanhados



18.667.212/0001-92

dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, e estarem em plena validade.

2.2 - DA HABILITAÇÃOJURÍDICA

- **2.2.1** Contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamenteregistrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativasou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhadode documentos de eleição ou designação de seus administradores. Em se tratando de sociedade não empresária, o ato constitutivo deveráestar registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e devidamenteacompanhadode provada diretoria em exercício.
- 2.2.1.1 Esta apresentação será exigida, caso tenha havido alteração nos documentos constantes no CRC.

2.3 - DA REGULARIDADEFISCAL E TRABALHISTA

- 2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **2.3.2** Prova de regularidadepara com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geralda Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.3** Prova de regularidadepara com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.4** Prova de regularidadepara com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.5** Prova de regularidaderelativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.6-** Prova de regularidaderelativa à seguridade social **INSS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Esta certidão é apresentada na forma conjunta com a certidão da Fazenda Federal;
- **2.3.7** Certidão Negativade Débitos Trabalhistas **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (TribunalSuperior do Trabalho)-Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.8** Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de **ME** Microempresa ou **EPP** Empresa de Pequeno Porte.
- **2.3.9** A **ME** ou **EPP** deveráapresentara sua regularidadefiscal e trabalhista, mesmo que tenha restrições ou que esteja com vigência vencida, de modo a receber os benefícios da LC 123/2006.
- 2.3.10 Estes documentos somente serão exigidos caso estejam com vigência vencida no CRC.

2.4 - DA QUALIFICAÇÃOECONÔMICO-FINANCEIRA

- **2.4.1 -** Certidão Negativade Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo, 90 (noventa)dias antes da data fixada para abertura dos envelopesde Documentação.
- **2.4.1.1** Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deveráconstar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívidadenunciada, para efeito de consideração e verificaçãode viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

2.5 - DA QUALIFICAÇÃOTÉCNICA

- **2.5.1** Comprovaçãode registro ou inscrição da empresa no CREA ou no CAU, em ramo de atividadecompatívelcom o objeto licitado;
- 2.5.1.1 Para empresas com sede em outro Estado da Federação será exigido o visto do CREA/MG ou no CAU/MG



18.667.212/0001-92

na certidão de origem, obrigatoriamente, quando da assinatura do contrato.

- **2.5.2 -** Comprovaçãode **CAPACITAÇÃOTÉCNICO-PROFISSIONAL**através de provade que a Licitante possua em seu quadro de pessoal, na data designada para a entrega das propostas, profissional de nível superior com formação em engenhariacivil ou arquitetura e urbanismo, detentor de atestado ou atestados de responsabilidadetécnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamenteacompanhadoda respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, conforme exigências abaixo:
- **2.5.2.1 -** Que o profissional tenha sido responsáveltécnico por serviço igual, assemelhado ou superior, conforme os itens constantes da planilha orçamentária.
- 2.5.3 Apresentar somente atestado (s) necessário (s) e suficiente (s) para a comprovaçãodo exigido.
- 2.5.4 Deverãoser observadasas seguintes condições e informações nos atestados:
- 2.5.4.1 Nome do Contratado e do Contratante;
- 2.5.4.2 Serviços Executados.
- **2.5.5** Os atestado que não atenderemas características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações.
- 2.5.6 A comprovaçãodo vínculo empregatício do RT da licitante deveráser acompanhadade:
- 2.5.6.1 Cópia da ficha de registro de empregadose comprovantes de informações da GFIP/SEFIP ou;
- 2.5.6.2 Cópia do ato constitutivo em vigor no qual conste o nome do detentor do atestado de capacitação técnica ou ainda:
- **2.5.6.3 -** Contrato de prestação de serviços firmado com a licitante, pelo prazo mínimo daquele estipulado para a execução do contrato desta licitação;
- **2.5.7 -** Se o responsáveltécnico for sócio da empresa, esta comprovação deveráser feita pelo Contrato Social, devidamente registrado no Órgão competente:
- **2.5.8** A empresa deverácomprovara sua **CAPACITAÇÃOTÉCNICO-OPERACIONAL**com apresentação de contrato ou contratos, firmados com pessoas jurídicas de direito público ou privadopara execução de obras iguais, assemelhadas, similares ou superiores ao objeto licitado, com as mesmas condições mínimas referidas na relação dos subitens do item 2.5.4 acima, **DEVIDAMENTEACOMPANHADOS**das respectivas ARTs do CREA ou RRTs do CAU de Obra ou Servico.
- 2.5.8.1 NÃO SE ESTÁ EXIGINDOCAT DA EMPRESA.
- 2.5.9 Alvará Municipal de funcionamentoda empresa ou documento similar;

2.6 - DAS DECLARAÇÕES

- **2.6.1 Declaração** de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregadomenor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquertrabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- **2.6.2 Declaração** da inexistência de qualquerfato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório:

2.7 - DA AUTENTICIDADEDOS DOCUMENTOS

- **2.7.1** Os documentos que vieremautenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MGde 11 de março de 2005;
- **2.7.2** Os documentos autenticados em outros Estados deverãopossuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;
- 2.7.3 Os documentos poderão ser autenticados pela CPL. mediante apresentações dos originais, em dias úteis



18.667.212/0001-92

anteriores ao dia da Sessão Pública de 13 h às 17 h e também no dia desta Sessão, porém, com antecedência de 30 min. (trinta minutos) do horário marcado para o seu início;

2.8 - DA RESPONSABILIDADEPELOS DOCUMENTOSAPRESENTADOS

- **2.8.1** A licitante é a única responsávelpelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidadee exatidão de todos os documentos apresentados;
- **2.8.2** Os documentos deverãoser apresentados no início da Sessão Pública e o Presidente da CPL não se responsabilizará por documentos enviados pelos correios ou entregues em setores distintos ou estranhos à licitação, caso em que recebidos na Sessão Pública com atraso será demonstrada a intempestividadeda obrigação da licitante, e por consequência a sua não participação no certame;

2.9 - MICROEMPRESAS(ME) E EMPRESAS DE PEQUENOPORTE (EPP)

- 2.9.1 Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;
- **2.9.2 -** A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deveráinformar, formalmente a sua condição no início da Sessão de abertura e julgamento da documentação. Se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

2.10 - DA VISITA TÉCNICANÃO OBRIGATÓRIA

- **2.10.1 -** A Visita Técnica Não OBRIGATÓRIAfica marcada para os dias **09/06, 10/06 e 13/06/2022** com início impreterivelmenteàs **13h** (**treze horas**) para que as Licitantes interessadas compareçam à sede da Prefeitura Municipal Licitadora, situada na Praça DesembargadorRibeiro da Luz, nº 190, com seus representantes**em um dos dias acima marcados**, de forma a se dirigirem com o engenheiro ao local da execução da obra.
- **2.10.1.1** O credenciamento das licitantes para a visita técnica não obrigatória será com antecedência de 15min (quinze minutos) do horário mencionado acima.
- **2.10.2 -** A Visita Técnica será dirigida pelo engenheiroda Prefeitura Municipal.
- **2.10.3 -** O representanteda empresa licitante, preferencialmenteengenheiroou arquiteto, deveráobrigatoriamente, apresentar ao dirigente da visita técnica, antes do seu início, a seu documento de identidade e o respectivo credenciamento de representatividade exclusiva para este processo licitatório.
- **2.10.4 -** Após a efetivaçãoda visita técnica será fornecido o "Termo de Visita Técnica" Modelo constante no Anexo V;
- **2.10.4.1 -** O "Termo de Visita Técnica" poderá fazer parte do envelopenº 01, e não será expedido para Licitantes que não forem representadas como determina o item 2.3 acima, ou que comparecerem posteriormente às datas e horários mencionados no item 2.1 acima.
- **2.10.5** Caso a empresa licitante não participe da Visita Técnica não obrigatória para conhecer o local da execução do contrato e obter todas as informações necessárias a respeito, bem como para tomar conhecimento das condições do local que a obra será realizada, assumirá toda a responsabilidade pela falta de informações ou saneamento de dúvidas, de modo a eximir a Administração Municipal desta obrigação.

3 - DO JULGAMENTO

- **3.1** A proposta para a execução do objeto da presente licitação, que engloba toda a mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à sua conclusão será analisada e julgada pelo **MENOR PREÇO PELA EMPREITADAGLOBAL,** sendo que a execução, medições e pagamentos serão POR PREÇOS UNITÁRIOS, dentre as propostas apresentadas.
- 3.2 Para efeito de desempate:
- **3.2.1 -** Havendoa condição de empate das propostas de preços com participação de ME ou EPP, os critérios de desempate seguirão as regras previstas no art. 45 da Lei Complementarn^o 123/2006.
- **3.2.2 -** Caso o empate se dê entre duas ou mais propostas sem a cobertura do disposto no referidoart. 45 da LC nº 123/2006, será feito o sorteio na Sessão Pública como dispõe o art. 45, da Lei nº 8.666/93;



18.667.212/0001-92

4 - DA APRESENTAÇÃODA PROPOSTA: (envelope nº 2)

- **4.1 -** No envelopenº 2 " Proposta ", devidamentefechado ou lacrado, deveráconstar a proposta de preço, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, ou ainda escrita de forma legível, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, rubricadas em todas vias e assinada ao final, juntamente com a planilha orçamentária de custos, devendoconstar, sob pena de desclassificação:
- **4.1.1 -** Valor irreajustávelda proposta de acordo com a planilha orçamentária de custos básicos de serviços e materiais, inserida no Anexo I deste Edital e que deveráser apresentada pela Licitante com preços com validade de 90 (noventa) dias, expressos por extenso e em moeda corrente nacional;
- 4.1.2 indicação da empresa: razão social, endereço completo e CNPJ/MF;
- 4.1.3 número do processo licitatório;
- 4.1.4 o prazo da validadeda proposta não inferior a 90 (noventa)dias;
- 4.1.5 o prazo de execução da prestação dos serviços;
- 4.1.6 número da conta bancária para efeito dos pagamentos;
- **4.1.7** número do telefone e e-mail para contato.
- **4.2** O valortotal irreajustávelda proposta a ser apresentada pela Licitante, considerando a planilha orçamentária de custos, inserida no Anexo I do Edital, deverácobrir todas as despesas com a execução total do objeto licitado, ser expresso por extenso e em moeda corrente nacional, **SEPARANDO**os valores a serem destinados à mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciáriose correlatos, daqueles destinados aos custos com os materiais a serem aplicados e outros constantes da planilha apresentada, de forma a atender os ditames da INRFB 971/2009;
- **4.2.1 -** Na planilha orçamentária de custos de serviços e fornecimento de materiais, inserida no Anexo I, deverá constar, obrigatoriamentea, respectiva **fonte** e a **composição do BDI**, por item, como dispõe o Acórdão do TCU N° 2622/2013, conforme o tipo da obra descrita no objeto;
- **4.2.2 -** Não poderão compor os custos, BDI (benefíciose despesas indiretas) com a administração local, instalação do canteiro da obra, acompanhamento, mobilização e desmobilização (mão de obra e equipamentos), bem como os tributos de natureza personalística, tais como o IRPJ (imposto de renda de pessoa jurídica) e CSSL (contribuição social sobre o lucro).
- **4.3** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadremnas especificações exigidas neste Edital:
- **4.4 -** No preço total irreajustávelda proposta deverãoestar inclusos todos os tributos, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos, impostos e lucro, ou seja, todas as despesas diretas e indiretas, que venhama incidir sobre a execução do objeto deste processo licitatório;
- **4.5 -** Validade do valor apresentado na proposta será considerada a partir do último dia previsto para recebimento dos envelopes "Proposta", que deveráser de, **no mínimo, 90 (noventa) dias**;
- **4.6 -** A apresentação da proposta pela licitante significa o pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

5 - DA ASSINATURADO CONTRATOE DA GARANTIADA EXECUÇÃO

- **5.1 -** A Licitante vencedorado certame estará obrigada a assinar o contrato administrativo e aceitar a Ordem de Serviço OS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação;
- **5.2** A Licitante vencedorado certame estará obrigada, como condição para assinar o contrato, a **REALINHARA PLANILHA DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS OFERTADAE VENCEDORA** com a PLANILHA oferecida pela Administração nesta licitação devendoser utilizado um desconto proporcional ponderado, **ITEM A ITEM**, a fim de que se tenha em seu valor unitário o desconto compatívelcom a oferta global final e apresentá-lapara que o prazo constante no item 5.1 acima seja cumprido.
- 5.3 A Licitante estará obrigada a assinar o contrato administrativo e aceitar a Ordem de Servico OS, no prazo



18.667.212/0001-92

máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar de adjudicação deste processo licitatório.

- **5.4 -** No ato da assinatura do contrato administrativo a empresa adjudicada deverá, obrigatoriamente, apresentar a garantia de execução do contrato em qualquer das modalidades constantes do art. 56 da Lei nº8.666/93, no montante de 5% (cinto por cento) do valor total do contrato a ser assinado.
- **5.4.1 -** A garantia referidadeveráter sua validadepara o períodocorrespondentea contratação, acrescida de 90 (noventa)dias, prazo estipulado para conclusão da obra;
- **5.4.2 -** Havendoprorrogaçãodo prazo inicial fixado, a Licitante deverárenovara sua garantia contratual, nas mesmas condições acima referidas.

6 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃODA PRESTAÇÃODOS SERVIÇOS

6.1 - O **prazo para execução** da prestação dos serviços com o fornecimento de materiais do objeto licitado será de **90 (noventa) dias** a contar da assinatura do contrato;

7 - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

- **7.1 -** O preço TOTALMÁXIMO, ACEITÁVEL E IRREAJUSTÁVELa ser pago pela execução do objeto, mão de obra e fornecimento de materiais fica ESTIMADO em **R\$268.948,00(duzentos e sessentae oito mil, novecentos e quarenta e oito reais).**
- **7.2 -** O **PAGAMENTO**será efetuado **POR MEDIÇÃO**, de acordo com a execução dos serviços com fornecimento de materiais e obedecendo o cronogramafísico-financeiropreviamente estabelecido, após 5 (cinco) dias a contar da apresentação da fatura/nota fiscal, depois de ser conferida e atestada pelo engenheiroda Prefeitura Municipal, responsávelpela fiscalização.
- **7.3 -** A nota fiscal/fatura deveráser emitida, discriminando em separado o valorda mão de obra e encargos com os custos com o fornecimento de materiais, conforme apresentado na proposta.
- **7.4 -** Para que seja efetivadoo pagamento, deverãoacompanharas faturas/notas fiscais, o competente atestado da execução do objeto e o Certificado de Regularidadecom o FGTS e a Certidão Negativade Débito para com o INSS, bem como a Certidão Negativade Débitos Federias, como também a cópia da respectiva GFIP, devidamentequitada com o nome do responsáveltécnico pelas informações, com identificação do número do seu registro no órgão competente.
- **7.5 -** Como condição para recebimento do valor referente à primeira medição, a empresa contratada deveráapresentar o Certificado de Matrícula da Obra, expedito pelo INSS e a ART junto ao CREA/MG ou RRT junto ao CAU/MG.
- **7.6 -** Como condição para que a garantia da execução contratual seja devolvida,a empresa contratada deverá apresentar o Certificado de Baixa da Obra junto ao INSS, até 15 (quinze) dias antes do prazo determinadopara o ato da entrega definitivada obra, condição para o aceite final, dentre outras condições verificadas na vistoria final pela fiscalização do contrato.
- **7.6.1 -** Caso a contratada não cumpra a referida obrigação, a Administração Municipal poderá executar a garantia contratual para fazer frente às despesas e providências com junto ao INSS, além da aplicação de outras penalidades cabíveis à espécie.

8.1 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADEDE PREÇOS

8.1 - A proposta somente será aceita e analisada se atender as exigências do edital e seus anexos, e em especial se o valortotal ofertado não superar ao estipulado no item 7.1 acima e que os preços unitários não sejam superiores aos constantes na planilha orçamentária licitada e inserida no Anexo I deste edital.

9 - DA PUBLICIDADEDOS ATOS ADMINISTRATIVOS E INFORMAÇÕES

- **9.1 -** Este Edital está disponívelno site da Prefeitura Municipal **www.pousoalto.mg.gov.br** http://www.pousoalto.mg.gov.br
- **9.2** Todos os atos administrativos, recursos, contrarrazões, julgamentos, atas e outros pertinentes desta licitação serão publicados no site: www.pousoalto.mg.gov.br http://www.pousoalto.mg.gov.br

18.667.212/0001-92

- **9.3** Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (35) 3364.1206 ou pelo e-mail: pmpa.compras@hotmail.com <mailto:pmpa.compras@hotmail.com <mailto:pmpa.compras.c
- **9.4** As empresas interessadas em participar do certame poderão também solicitar cópia deste edital diretamente no Departamentode Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, localizada na Praça Desembargador Ribeiro da Luz. nº 190 Centro Pouso Alto MG.

18.667.212/0001-92

Processo: 0069/2022 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 1

Anexo III

DECLARAÇÃO

| A empresa | | , inscrita no |
|---------------------------|--|-------------------------------------|
| | , com sede à | |
| em | , na qualidade de parti | cipante nesta licitação instaurada |
| pela Prefeitura Municip | pal de | , DECLARA para todos |
| os fins de direito, estar | sob o regime de microempresa - ME ou e | empresa de pequeno porte - EPP e se |
| enquadra nos benefício | s da Lei Complementar nº 123/2006. | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | Local e Data | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| - | | |
| | Nome do Representante Le | eaal |
| | Nº da Identidade | |



18.667.212/0001-92

Processo: 0069/2022 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 1

Anexo IV

DECLARAÇÃO

| A empresa, com sede a |
|---|
| Rua, nº, em, na qualidade de participante da licita- |
| ção na modalidade Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA que preenche |
| |
| plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde |
| Administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados |
| |
| |
| |
| Por ser verdade, firma a presente declaração |
| , |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| Local e Data |
| |
| |
| |
| |
| |
| Assinatura do Representante Legal |
| Conforme Anexo III |
| |

A U

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0069/2022 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 1

Anexo V

DECLARAÇÃO

| A empresa | , inscrita no CN | NPJ/MF sob o n° | , com sede à | |
|---|---|---|--|----------------|
| Rua | ,nº, em | na qualida | ade de participante da licita- | |
| | | | unicipal, DECLARA sob as pen | ıa |
| processo, assim co não possui em seu noturno, perigoso o ção de aprendiz, no DECLARA também | mo se obriga a declarar a quadro de pessoal, emp ou insalubre e menor de 1 os termos do inciso XXX | a ocorrência de fato regados menores de 16 (dezesseis) anos XIII do artigo 7.º de a licitar e celebrar de | ontra sua habilitação no present s futuros. DECLARA ainda que e 18 (dezoito) anos em trabalho em qualquer trabalho na condi a Constituição Federal de 1988 contratos com a Administração I deste processo. |) - 3. |
| | Lo | ocal e Data | | |
| | A ' (| - D | 1 | |
| | | o Representante Le | gai | |
| | Con | forme Anexo III | | |

A COL

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0069/2022 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 1

Anexo VI

Proposta de Precos - Comercial

À Prefeitura Municipal de Pouso Alto

1 - Identificação da Empresa:

Razão Social: Endereço: Município / UF: CNPJ: Fone / Fax:

2 - Planilha / Proposta:

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Inicial | Valor Total |
|------|--|----------|------------|---------------|-------------|
| | ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA EM TELHA | | | | |
| | METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP | ۰. | | | |
| | 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE | | | | |
| | ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E | | | | |
| | INSTALAÇÃO | M2 | 836 | | |
| | ESTRUTURA METÁLICA - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA | Ą | | | |
| | №. 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 66 CM | M | 76 | | |
| | ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO DE ESTRUTUR | | | | |
| | METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA | <u>.</u> | | | |
| | TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, | | | | |
| | TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO | | | | |
| | PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE | | | | |
| ļ; | METÁLICA, UMA (1) DEMÃO | KG | 6850.25 | | |
| | ESTRUTURA METÁLICA - CONDUTOR DE AP DO TELHADO |) | | | |
| | EM TUDO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E | | | | |
| 4 | SUPORTES, 100 MM | M | 33 | | |



18.667.212/0001-92

Valor Total Geral da Proposta Digitado por Extenso

| 3 - Condições da Prop | oosta | | |
|--|------------------------------|---------|--|
| 3.1 - Prazo de Validade (Prazo mínimo de sess | e da Proposta: enta dias) | (dias) | |
| 3.2 - Forma de Pagame | ento: | | |
| Dados bancários: Banco Nº: | Nº Agência: | Nº C/C: | |
| Contato: Telefone: | e-mail: | | |

Local. assinatura. data e carimbo com CNPJ da empresa.

18.667.212/0001-92

Processo: 0069/2022 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 1

Anexo VII

CONTRATANTE:-Município de POUSO ALTO, 18.667.212/0001-92pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representadopelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

| CONTRATADA: | CNPJ № | şediada à |
|-------------|------------------|-----------------------------|
| | , em | , neste ato representadapor |
| | , portador do RG | e do CPF |

EMBASAMENTO: Processo Administrativo nº 0069/2022 - Tomada de Preços, 1 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULAPRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativotem como objeto Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de materiais na implantação da cobertura da Quadra de Esporte do Distrito de Santa do Capivari-Pouso Alto. LOCAL: Praça José Gregório Rabelo, s/nº – Distrito de Santana do Capivari-Pouso Alto/MG. LATITUTE 22,1955872– LONGITUDE:44,9713043ARTDO PROJETO– nº MG20210717251,de 12/12/2021ENGENHEIRO: Felipe Ribeiro da Silva – CREA/MG 244.212/D.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃODO CONTRATO

- **2.1** A execução dos serviços com fornecimento dos respectivos materiais serão prestados e empregados pela CONTRATADA, dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, às normas da ABNT e do INMETRO, conforme consta nos projetos e memorial descritivo, bem como nos anexos I e II do Edital deste Processo Licitatório acima epigrafado, partes integrantes deste instrumento, como se aqui estives sem transcritos.
- **2.2** Todos os materiais empregados na execução dos serviços com fornecimento dos respetivos materiais, objeto deste contrato, deverãos er novos, comprovadamente de primeira qualidade, que satisfaçam rigorosamente às especificações constantes no Edital e em especial no Anexo I, e nos projetos e no memorial descritivo.
- **2.3** A CONTRATADAdeveráexecutar quaisquer serviços com a aplicação de materiais necessários à perfeita execução das obras do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados, desde que autorizados pelo engenheiroou arquiteto urbanista responsávelpela execução contratual e mediante assinatura do respectivo termo aditivo.
- **2.4** Durante a execução dos serviços com fornecimento dos respetivos materiais, a CONTRATADA deverá assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pelo Setor de Obras, pelo engenheiro e/ou arquiteto do CONTRATANTE, bem como o acesso às informações que forem julgadas necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado.
- **2.5** Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem empregados e usados nos serviços constituirão obrigação e encargos da CONTRATADA, bem como o transporte de quaisquer destes e dos respectivos materiais até o local da execução da obra contratada.
- **2.5.1** A CONTRATADAdeveráempregartodos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverãoser observadastodas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho. Também deveráverificarperiodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamentode qualquer equipamento. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais



18.667.212/0001-92

especializados, a fim de se evitar acidentes.

- **2.5.2** A CONTRATADAdeverámanter na obra todos os equipamentos de proteção individual- E.P.I. necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom e perfeito estado de conservação. Fica estabelecido ainda que a Administração CONTRATANTEnão será responsabilizada por quaisquer acidentes ocorridos na execução da obra contratada.
- **2.6** A CONTRATADAdeverámanter o seu **Diário de Obras** com folhas que possibilitem a extração de segundas vias a serem entregues ao engenheiroou arquiteto responsávelpela fiscalização do contrato, que servirápara registro de quaisquer ocorrências, tais como, reclamações, notificações, paralizações, acidentes, decisões, observaçõese outras, e deveráser mantido sob a guarda e responsabilidadeda CONTRATADAno local da execução da obra.
- **2.6.1** O Diário de Obras deveráser vistado pelo engenheiroe/ou arquiteto urbanista do CONTRATANTEe responsávelpela fiscalização contratual, diariamente ou conforme as necessidades de anotações que importarão na execução dos serviços com o fornecimento dos respectivos materiais, de forma retratar todos os acontecimentos e para dar suporte aos possíveis aditamentos.
- **2.6.2** A falta da abertura ou da regular manutenção do Diário de Obras será causa justificada para a retenção ou suspensão de pagamento até que seja sanada esta irregularidade.
- **2.7** A CONTRATADAdeverá, obrigatoriamente, providenciara Matrícula da Obra junto ao INSS, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/MG ou o Registro de Responsabilidade RTT junto ao CAU, conforme o caso, para dar início à execução da obra constante no objeto deste contrato.
- **2.7.1** A falta destas providênciasiniciais e obrigatórias causará a aplicação de penalidades e de suspensão de pagamento até a seja sanada a falta apontada.
- 2.8 No final da execução e antes da entrega definitivada obra constante do objeto contratado, deveráa CONTRATADAprovidenciaro Certificado de Baixa da Obra junto ao INSS e apresentarao engenheiroresponsável pela fiscalização da execução contratual.
- **2.8.1** A condição para o recebimento definitivoda obra pela fiscalização do contrato, além do cumprimento de todas obrigações assumidas será a entrega do Certificado de Baixa da Obra junto ao INSS.

CLÁUSULATERCEIRA- DO PRAZO, DA ENTREGAE RECEBIMENTODA OBRA

- **3.1** O prazo total, para execução e entrega da obra contratada, será contado da assinatura deste até ________observando-seos prazos parciais, constante da Ordem de Serviço e do cronograma físico-financeiro.
- **3.2** O prazo previsto no item anterior somente poderá ser prorrogadopor motivo de força maior, tecnicamente admitido pela Administração Municipal, pela Secretaria de Obras, ou pelo engenheiroe/ou arquiteto da Prefeitura responsávelpela fiscalização, sendo certo que, a sua não conclusão, no prazo estipulado, submeterá a CONTRATADAàs penalidades previstas neste instrumento.
- **3.3** A CONTRATADAdeveráreparar, corrigir, remover, demolir, reconstruir ou substituir, de imediato e às suas expensas, quando se verificaremvícios, defeitos, incorreções e outros resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados, apontados pela fiscalização da obra.
- **3.4** A obra contratada será recebida depois de concluída, com fiel observânciadas disposições dispostas no Edital do processo licitatório epigrafadoe que originou este instrumento, em caráter provisório, pelo engenheiroe/ou arquiteto urbanista do CONTRATANTE, responsávelpela fiscalização.
- **3.5** O recebimento provisórioda obra ou a sua impugnação far-se-á mediante inspeção a ser realizada pelo engenheiroe/ou arquiteto urbanista do CONTRATANTE, responsávelpela fiscalização, com lavraturade termo próprio, devendoser assinado pelas partes.
- **3.6** Até 90 (noventa)dias após o recebimento provisórioda obra, verificadaa sua perfeita execução, de acordo com o projeto e especificações técnicas, o CONTRATANTE, pelo responsávelpela fiscalização da obra engenheiroe/ou arquiteto urbanista, expedirá "Termo de Recebimento Final dos Serviços", sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código Civil a respeito da empreitada de mão de obra com fornecimento de materiais.



18.667.212/0001-92

CLÁUSULAQUARTA- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕESE FORMA DE PAGAMENTO

| 4.1 - O CONTRATANTE | pagará à CONTRATADApela exec | cução do objeto constante deste instrumento o valortotal |
|-----------------------------------|------------------------------|---|
| de R\$ R\$ | (| ,)irreajustávele que cobre todos os custos diretos e |
| | | ose trabalhistas e outros que incidam ou venhama incidir ela execução total do objeto ora contratado. |
| 4.2 - O valortotal referid | · · | mportância de R\$ a na execução dos serviços e na importância de R\$ prespondeao fornecimentodos materiais. |
| 4.2 Para fine do pagam | | priédicas do itors executados do forma completa e que |

- **4.3** Para fins de pagamento serão realizadas medições periódicas de itens executados de forma completa e que deverão obedecer aos preços unitários constantes na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, conforme a divisão de serviços e materiais, com emissão da respectiva nota fiscal/fatura.
- **4.4** Somente serão medidos os serviços realizados e com os materiais já instalados, após a atestação pelo CONTRATANTE, através do responsávelpela fiscalização, quanto ao exato cumprimento das obrigações da CONTRATADAno períododa medição, quanto à quantidadee à qualidade, bem como o prazo previsto para a execução conforme disposto no cronograma físico-financeiro.
- **4.5** O engenheiroe/ou arquiteto urbanista do CONTRATANTEdeveráanalisar e fiscalizar os serviços executados e a qualidade dos materiais empregados, aprovando-osou rejeitando-os, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da planilha de cada medição.
- **4.5.1** Somente após a conferência e atestação da planilha de medição pelo engenheiroe/ou arquiteto responsável pela fiscalização da obra poderá a CONTRATADAemitir a respectiva nota fiscal/fatura.
- **4.6** A nota fiscal/fatura referenteaos serviços e fornecimentode materiais medidos, com a devidaatestação pela fiscalização da execução contratual, deveráser entregue no Departamentode Compras e Licitações para as devidas conferências e encaminhamentoao Departamentode Contabilidadepara processamento das tarefas e serviços contábeis, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.
- **4.6.1** A nota fiscal/fatura deveráser emitida dentro da formalidadelegal, sem qualquertipo de rasura e de forma a atender a IN/RFB nº 971/2009, respeitando das divisões constantes no item 4.2 acima, devendoconstar também o número do respectivo processo licitatório, de forma a facilitar o serviço técnico de baixa.
- **4.6.2** A nota fiscal/fatura deveráainda ser acompanhadapelo Certificado de Regularidadejunto ao FGTS e INSS junto à Receita Federal, bem ainda com a comprovação de recolhimento da respectiva GFIP, com identificação do responsáveltécnico da CONTRATADApelas mencionadas informações.
- **4.6.3** Para a efetivaçãodos pagamentos serão conferidas as regularidadespara com o INSS, FGTS e Trabalhista, tendo em vista que a CONTRATADAdeverámanter durante toda a execução do contrato estas regularidades, conforme dispõe o inciso XIII, do art. 55 da Lei nº 8.666/93.
- **4.6.4** Qualquerirregularidadena emissão da nota fiscal/fatura, na GFIP ou junto ao FGTS e INSS esta será formalmente devolvidapara que o apontamento irregular seja regularizado.
- **4.7** O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças do CONTRATANTE, após a satisfação formal dos itens anteriores, por processo legal, em até 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura.
- **4.7.1** O pagamento, por medição aceita, será efetivadopor via bancária, em conta corrente designada pela CONTRATADA.
- **4.8** Qualquer pagamento poderá ser retido ou suspenso, quer seja por irregularidadena prestação dos serviços com o fornecimento de materiais, qual seja: na forma, condições, prazo da execução dos serviços, especificações e/ou qualidade dos itens do objeto contratado até o restabelecimento do pactuado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.
- **4.8.1** A retenção ou suspensão do pagamento poderá ser solicitada pelo engenheiroe/ou arquiteto responsávelpela fiscalização ou por outro órgão da Administração CONTRATANTEaté que o apontamento irregular seja sanado, com comunicação formal e com a exposição dos apontamentos ou ocorrências verificadas.
- 4.8.2 Havendoretenção ou suspensão de pagamento por qualquerirregularidadena prestação dos servicos e/ou dos



18.667.212/0001-92

materiais fornecidos, não restarão quaisquer penalidades ou obrigações do CONTRATANTEquanto a recomposição do valor da parcela devidapela retenção e/ou suspensão, até que sejam tomadas as providências contidas no subitem anterior.

- **4.8.3** O prazo para pagamento, quando retido, será o mesmo do item 4.7 e passará a ser contado a partir da data de recebimento da comunicação formal protocolizada nos mesmos critérios e condições constantes no item 4.6 acima.
- **4.9** A CONTRATADAdeveráapresentar ao CONTRATANTE, como condição para recebimento referente a primeira medição, o Certificado de Matrícula da Obra, expedido pelo INSS e a ART do engenheiro responsávelou a RRT do arquiteto urbanista responsávelpela a execução da obra junto ao CREA/MG ou ao CAU, conforme o caso.
- **4.9.1** Somente após o cumprimento das exigências referidas no item anterior é que será liberado o pagamento referente a primeira medição.
- **4.10** O valor deste contrato administrativo a ser pago pelo CONTRATANTEserá irreajustável, exceto nas situações em que visem a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADAe instruído na forma legal com as peças contábeis-financeirasque demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadremnas hipóteses de fatos imprevisíveisou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configuremálea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual, através de termo aditivo e conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **4.11 -** O CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá, obrigatoriamente, estar destacado na Nota Fiscal.
- **4.11.1** A CONTRATADAdeveráencaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprovesua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementarnº 123/2006.
- **4.11.2 -** A CONTRATADAé responsávelpela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas ficais/faturas.

CLÁUSULAQUINTA - DA DOTAÇÃO OR ÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

05.00.27.812.0006.1064.4.4.90.5105.00.27.812.0006.1064.4.4.90.51.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIAE DA RESPONSABILIDADE

- **6.1 -** A CONTRATADAentrega ao CONTRATANTEno ato da assinatura deste instrumento, como título de caução, correspondentea 5% (cinco por cento) do valortotal constante no item 4.1 deste contrato, em moeda nacional ou através de Fiança Bancária ou Seguro Garantia, com validadenão inferiora 90 (noventa)dias da data programada para a entrega definitivada obra.
- **6.2** Havendoprorrogaçãodo prazo para entrega da obra contratada, seja por qualquer motivo, a garantia caucionada deste contrato deveráser substituída para atender o prazo de validadeconstante neste item, a contar da nova data pactuada.
- **6.2.1 -** O não cumprimento do subitem anterior ensejará a retenção de pagamento até a sanação da ocorrência.
- **6.3 -** A devoluçãoda garantia contratual à CONTRATADA, constante do item 6.1, somente ocorrerá após a entrega da obra e da aceitação definitiva, mediante apresentação e entrega do documento de Baixa da Obra junto ao INSS ao engenheiroe/ou arquiteto urbanista responsávelpela fiscalização.
- **6.3.1** A garantia recebida pelo CONTRATANTEem conformidadecom o item 6.1 poderá ser executada por não cumprimento de quaisquer das obrigações pela CONTRATADAconstantes neste instrumento, de forma a assegurar a sua validade, os direitos e o interesse público do CONTRATANTE.



18.667.212/0001-92

- **6.4** É obrigação da CONTRATADAsubstituir, corrigir ou repararserviços e/ou emprego de materiais do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza e disponibilidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.
- **6.4.1** É responsabilidadeda CONTRATADAexecutar os serviços com o emprego dos materiais constantes nos projetos, dentro do padrão de qualidade que requer as condições do objeto contratado, normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, aceitando prontamente as exigências deste item.
- **6.5 -** A CONTRATADAse obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidades funcionais, operacionais, de segurança do trabalho, produtivase de licenciamento, normas da ABNT e de outras concernentes e exigidas para o tipo de objeto contratado, no que couber.
- **6.6 -** É responsabilidadeda CONTRATADAinformarao CONTRATANTEqualqueralteração de seus dados cadastrais, em especial as alterações contratuais.
- **6.7 -** A CONTRATADAresponde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamenteapurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTEou a terceiros.
- **6.8** Após o recebimento definitivodo objeto contratado, por parte do CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará responsávelpelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, por quaisquer defeitos de natureza material, técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, às reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias, o que não ocorrendo, poderá o CONTRATANTE determinar as execuções necessárias por conta e risco da CONTRATADA;
- **6.8.1** A CONTRATADAficará ainda responsávelpela qualidade e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.
- **6.8.2** Para cumprimento das obrigações deste item deveráo CONTRATANTE formalizar comunicação da ocorrência a CONTRATADAque terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do ato, para se manifestar e providenciaro reparo das ocorrências que foram apontadas, quando do recebimento provisórioda obra.

CLÁUSULASÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃOE DA TRANSFERÊNCIA

- **7.1** A fiscalização na execução deste contrato será exercida pela Secretaria de Obras ou Setor correspondentedo CONTRATANTE, por engenheiroe/ou arquiteto urbanista designado para esta função, com atribuições para aferir a execução da obra serviços com fornecimento dos respectivos materiais como constam dos projetos, do memorial descritivo e dos anexos do edital do processo acima epigrafadoe que deu origem ao presente instrumento, e quando será exigido o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, requisitos estes para o aceite, a recusa, a substituição e/ou correção de quaisqueritens executados e apresentados nas medições.
- **7.2** A não observânciado item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a CONTRATADAa substituir ou corrigir a execução pactuada.
- **7.2.1** A não observânciadas recomendações do responsávelpela fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidadesserão motivos ensejadores para rescisão contratual.
- **7.3** A fiscalização da execução contratual exercida pelo CONTRATANTEnão exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADApor quaisquer irregularidadesou imperícias na execução da obra contratada.
- **7.4 -** O engenheiroe/ou arquiteto urbanista fiscalizador da obra ficará responsávelpelas medições, pelas liquidações das medições nas notas de empenho, pelos recebimentos provisórioe final da obra contratada, pessoal ou iuntamente com o Secretário e/ou Diretor de Obras.
- **7.5 -** A CONTRATADAnão poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento formal do CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.
- **7.5.1** Havendoa transferência contratual autorizada pelo CONTRATANTE, a CONTRATADAresponderápor todas as obrigações e responsabilidades pactuadas neste instrumento, ainda que os serviços e o fornecimento de materiais sejam executados por empresa subcontratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕESE DA RESCISÃO



18.667.212/0001-92

- **8.1 -** Este contrato administrativopoderá ser alterado no interesse público e das partes, para melhor adequação e execução dos projetos do objeto contratado, através de Termos Aditivos, em conformidadecom os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.
- **8.1.1 -** O CONTRATANTEse reservano direito de aumentar ou diminuir o quantitativo dos serviços e o fornecimento dos respectivos materiais para melhor executar o objeto contratado, buscando e se firmando primeiramente no interesse público, através de Termo Aditivo.
- **8.1.2 -** Havendomodificação na execução do contrato, com aumento ou diminuição dos quantitativos e que implique no preço proposto, o Termo Aditivo celebrado deverá, obrigatoriamente, dispor sobre a recomposição do equilíbrio econômico-financeiroda contratação.
- **8.1.3** Os preços de item ou itens, serviços e materiais, a contar do prazo de validadeda proposta, poderão ser revistos e alterados para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiroda contratação, mediante requerimentoda CONTRATADA, acompanhadodos comprovantes fiscais e contábeis, declinando por profissional técnico o percentual ou percentuais que deverão ser alterados, e de outros documentos que demonstrem o comportamento do mercado para o item ou itens em que esteja sendo requerida a revisão pretendida.
- **8.1.4** Os preços somente poderão ser revistos e alterados, para mais ou para menos, após o despacho favorávebo CONTRATANTE, com a participação da fiscalização do contrato e da celebração do respetivo Termo Aditivo.
- **8.2** A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78 e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.
- **8.3** Além das hipóteses previstas no mencionado art. 78, constituem causas para rescisão contratual as condutas da CONTRATADAe ainda:
- **8.3.1** A inobservânciana execução dos serviços com o fornecimento dos respectivos materiais como descrito na ordem de serviço OS, nos projetos executivos, nas especificações técnicas, no memorial descritivo e na proposta apresentada, em especial o retardamento injustificado no cumprimento dos prazos estipulados no cronograma físico-financeiro, bem ainda a condução dolosa na execução dos serviços do objeto contratado.
- **8.3.2** O não acatamento e o não cumprimento no direcionamento e nas determinações emitidas pela fiscalização da execução do objeto do presente contrato.
- **8.3.3** A paralização total ou parcial da execução do objeto contratado por fatos de responsabilidadeda CONTRATADA,por prazo superior a 10 (dez) dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovadoe aceito pelo CONTRATANTE, através do engenheiro fiscalizador do contrato.
- **8.4** Além das hipóteses já mencionadas, poderá o CONTRATANTErescindir o presente contrato, independentementede qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, se houverfalência, concordata, dissolução ou insolvênciada CONTRATADA.
- **8.5** Em caso excepcionais, configuradoscomo de força maior, a critério do CONTRATANTE,o atraso no cumprimento do cronogramafísico-financeiroou na entrega do objeto contratado não ensejará rescisão contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.
- **8.6** A situação indicativa da rescisão contratual será levadaa CONTRATADA, através de notificação administrativa e garantindo-lheo direito da ampla defesa e do contraditório.
- **8.7** Fica assegurado à CONTRATADA,em todas as circunstâncias expostas neste instrumento, no prazo legal, o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULANONA - DO RECONHECIMENTŒ DAS PENALIDADES

- **9.1** A CONTRATADAdeclara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE,em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77, da Lei regente deste contrato administrativo.
- **9.1.1** A CONTRATADAreconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levarà rescisão deste contrato sejam concluídas sempre no interesse público.
- 9.2 As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente.



18.667.212/0001-92

sujeitam-se à CONTRATADAas sanções previstas na mencionada Lei e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

- **9.2.1 -** 0,01% (um décimo) ao dia, até o limite de 5,00 % (cinco por cento) do valordo valordo contrato, por inobservar o prazo estabelecido no cronograma físico-financeiropara cada etapa, sem justificativa plausívele aceita pelo CONTRATANTE;
- **9.2.2 -** 5% (cinco por cento) do valorda parcela do cronogramafísico-financeiroquando houverserviço desconforme de como foi pactuado.
- **9.2.3** 10 % (dez por cento) do valordo contrato, por ceder ou transferir, total ou parcialmente, o contrato a terceiros sem a devidae formal autorização do CONTRATANTE;
- **9.2.4** 10 % (dez por cento) do valor do contrato, por causar o desmedido ajuizamento de reclamações trabalhistas contra a Contratada ou suas subcontratadas, onde o Município CONTRATANTEvenha a figurar no polo passivo da ação como responsávelsolidário ou subsidiário.
- **9.2.4.1 -** Esta situação poderá ser agravadae a multa aumentada em 5% (cinco por cento) se, na primeira audiência de conciliação e julgamento o Município CONTRATANTEnão for excluído da lide.
- **9.2.5 -** 10% (dez por cento) do valor de qualquer serviço com o respectivo fornecimento de materiais, quando não realizado ou executado com atraso superior a 15 (quinze) dias como consta do cronograma físico-financeiro, a contar da formal notificação, situação que poderá ensejar rescisão contratual.
- **9.3** Fica assegurado à CONTRATADA,em todas as circunstâncias das penalidades mencionadas, no prazo legal, o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- **10.1** Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.
- **10.2** As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiadoque seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

| Contratante | Contratada |
|----------------------------------|------------|
| Vicente Wagner Guimarães Pereira | oomialada |
| | |
| | |
| Visto: | |



18.667.212/0001-92

| Testemunhas | | | _ |
|-------------|--|--|---|
| | | | |
| RG_ | | | _ |



18.667.212/0001-92

Processo: 0069/2022 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 1

Anexo VIII - Termo de Credenciamento

À Prefeitura Municipal de Pouso Alto

DECLARAÇÃO

| A empresa. | , inscrita no CNPJ/MF sob o n°, com sede à Rua, |
|-------------|--|
| nº, em. | , tendo como representante legal o(a) Sr.(a), (citar a função |
| de acordo d | om o contrato social da empresa) CREDENCIA o(a) Sr.(a), portador da carteira |
| | e nºpara representá-la perante esta Prefeitura Municipal, nesta licitação de modalidade |
| Tomada de | Preços, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à |
| intenção | |
| de recorrer | das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, e ainda assinar atas, |
| firmar comp | romissos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento |
| do presente | instrumento. |

POUSO ALTO. 29 de abril de 2022

Assinatura do Representante Legal da Empresa Conforme Anexo III

Observações: Se possível usar papel trimbrado da empresa

Modelo para credenciamento



18.667.212/0001-92

Processo 0069/2022 - Tomada de Precos 0001

Anexo IX - Qualificação Econômico-Financeira

| Nome da empresa | | | | | | | | | |
|---------------------------------|-----------------------|-------|--|----------|--|--|--|--|--|
| CNPJ: | | | | | | | | | |
| Índice de Avaliação | | | | | | | | | |
| 1 - Liquidez Corrente | 2 - Liquidez Geral | | 3 - Solvência Geral | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | AC | | | | | | | | |
| 1 - Liquidez Corrente = | PC | | | | | | | | |
| | AC + RLP | | | | | | | | |
| 2 - Liquidez Geral = | PC + ELP | | | | | | | | |
| Z Elddidoz Gordi = | 10:22 | | , | | | | | | |
| | AT | | | | | | | | |
| 3 - Solvência Geral = | PC + ELP | | | | | | | | |
| Laganda | | | | | | | | | |
| Legenda: AC = Ativo Circulante | PC = Pacivo Circulan | 4.0 | DLD Dooli-éval a Large Dro- | | | | | | |
| ELP = Exigível a Longo Praz | | te | RLP = Realizável a Longo Praz PL = Patrimônio Líguido | 0 | | | | | |
| ELP = Exidiver a Longo Praz | 20 AT = Ativo Total | | PL = Patrimonio Liquido | | | | | | |
| Nome de Cente | | | | | | | | | |
| Nome do Conta | | | | | | | | | |
| CIC | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | Λecir | natura | <u> </u> | | | | | |
| | | ASSII | iatura | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| Responsável pela Empr | resa | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | natura | _ | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | ata: | | | | | | | | |
| L. Di | alai | | | | | | | | |
| Observaci | ões | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |



18.667.212/0001-92

Processo: 0069/2022 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 1

Anexo X - Termo de Visita Técnica

Declaramos que o representante da empresa abaixo identificada participou da Visita Técnica, referente ao processo acima epigrafado, de forma a tomar conhecimento da realidade do objeto licitado e das reais condições para a execução do futuro contrato, para bem formular a sua proposta de preços.

| Empresa: CNPJ:/ Endereço:, Nº | | | | |
|-------------------------------------|---------------|----|------------|--------------------|
| Representante: | | | _ RG: | |
| POUSO ALTO. de | de 20 | às | : hs(| horas) |
| Representante da Licitante | - | | Representa | ante da Licitadora |
| | nheiro Respon | | | |